

Plano de Atividades e Orçamento



Associação Beira
Atlântico Parque
2026

Rx
e
✍

Índice

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE	3
INTRODUÇÃO	5
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO	7
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DO EXERCÍCIO ORÇAMENTAL.....	8
PLANEAMENTO E GESTÃO PREVISIONAL	9
REFERENCIAL CONTABILÍSTICO SUBJACENTE À ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO	11
CONTEXTO ECONÓMICO E SOCIAL 2025-2026.....	12
ATIVIDADES E OBJETIVOS 2026	17
PRESSUPOSTOS	18
DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO FINANCEIRO DE 2026.....	19
ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL	19
APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO	21
PRINCÍPIO E REGRA DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL.....	22
PREVISÃO DA RECEITA	23
PREVISÃO DA DESPESA.....	25
ENTIDADES PARTICIPADAS PELA ABAP	27
RESPONSABILIDADES CONTINGENTES	28
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PROVISIONAIS	29
COMPROMISSOS PLURIANUAIS	31
FUNDOS FIXOS E FUNDOS DE CAIXA.....	32
AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO	32

PS.
P
B

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NO ÂMBITO DA LEI DE COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO.....	32
ORÇAMENTO DE OUTRAS ENTIDADES PARTICIPADAS	34
NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	34
ANEXOS DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2026	47
ANEXO I - INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO	
ANEXO II - RESUMO DO ORÇAMENTO DE RECEITA	
ANEXO III - RESUMO DO ORÇAMENTO DE DESPESA	
ANEXO IV - ORÇAMENTO INICIAL RECEITA 2026	
ANEXO V - ORÇAMENTO INICIAL DESPESA 2026	
ANEXO VI - RESUMO DO ORÇAMENTO INICIAL ORGÂNICA	
ANEXO VII - ORÇAMENTO PLURIANUAL 2026	
ANEXO VIII - ORÇAMENTO PLURIANUAL 2026 DESAGREGADO	
ANEXO IX – PPI 2026	
TERMO DE ENCERRAMENTO.....	72
FOLHA DE ASSINATURAS	

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

Identificação da Entidade

Nome	ABAP – Associação Beira Atlântico Parque
NIPC	504843354
Morada	Parque Tecnológico de Cantanhede, Núcleo 4, Lote 2 3060-197 Cantanhede
Telefone	231 410 890
CAE	Outras atividades associativas n.e.

Identificação dos membros do Órgão Executivo – Conselho de Administração

Presidente	Pedro António Vaz Cardoso
Vogal	Carlos Miguel da Cruz Santo Gomes Fernandes
Vogal	Regina Marise dos Santos Pessoa

Ph.
P
*

Identificação dos membros do Órgão Deliberativo – Assembleia Geral

Presidente	João Filipe Calapez de Albuquerque Veloso
Secretário	António José Cruz dos Santos
Secretária	Catarina Alexandra Serrazes Ventura de Barros Pessoa

Identificação dos membros do Órgão Fiscalizador – Conselho Fiscal

Presidente	Euclides Gonçalves Carreira
Vogal	Célia Maria de São José Simões
Vogal	José Manuel Tarelho Soares

Organização Contabilística

Regime Financeiro	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro (SNC-AP)
Regime Jurídico de Funcionamento	Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto – Regime Jurídico das Associações Locais e das Participações Sociais

INTRODUÇÃO

O Orçamento e os demais documentos que o acompanham são instrumentos de gestão política e económica, e de planeamento financeiro, nos quais são vertidas as propostas de projetos desenvolvidos e a desenvolver anualmente, a fim de suprir as necessidades da associação, promovendo a melhoria contínua das atividades desenvolvidas e colocadas ao serviço da comunidade, dos associados e do parque, sem colocar em causa o equilíbrio dos recursos financeiros disponíveis para o efeito. É um documento de natureza eminentemente contabilística onde são previstas todas as receitas que a associação pretende arrecadar e as despesas que quer realizar no ano civil que projeta. As demonstrações previsionais são assim, o reflexo financeiro das políticas que se pretendem aplicar, traduzindo de que forma e em que montante se prevê arrecadar recursos e os fins previstos para a sua utilização.

O planeamento e programação das atividades, traduzidos nos documentos previsionais, não podem ser encarados como um instrumento rígido, estático, mas sim como um processo dinâmico, ajustável a uma realidade em constante renovação.

Do ponto de vista legal o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua NPC 26, faz depender a atividade, essencialmente, da existência de dois documentos de natureza previsional: as Grandes Opções do Plano (GOP) e o Orçamento.

O primeiro define as linhas de desenvolvimento estratégico da associação, sendo constituído essencialmente pelo Plano Plurianual de Investimentos (PPI) do qual constam os projetos e ações que implicam despesas a realizar por investimentos. Não se considera pertinente discriminar as Atividades Mais Relevantes (AMR), previstas para o ano, porquanto estas integram as ações ou projetos de natureza económica diferente, enquanto a generalidade das despesas previstas na ABAP se consideram de investimento ou encargos normais de funcionamento dos serviços.

PK.
P
P

Por sua vez, o Orçamento prevê as receitas a arrecadar e as despesas a realizar durante o ano económico e seguintes, quer com a execução das GOP, quer com os encargos normais de funcionamento dos serviços.

A proposta de documentos previsionais para o ano de 2026, foi elaborada em conformidade com os princípios e as regras previsionais aplicáveis às entidades públicas reclassificadas do setor local e que estão definidas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) publicado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, nos seus capítulos II – Princípios Fundamentais e IV – Regras Orçamentais, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), na Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovado pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, republicada pela Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto e no SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, prosseguindo uma política de afetação de recursos observando critérios de seletividade, rigor e transparência, de modo a garantir a melhor aplicação dos recursos disponíveis, gerando um Orçamento por programas, onde relevam o Plano Plurianual de Investimentos (PPI).

A elaboração do Orçamento alicerçou-se igualmente, na identificação rigorosa das despesas obrigatórias resultantes, designadamente, de encargos com pessoal, encargos financeiros, compromissos com terceiros decorrentes de contratos em curso, protocolos estabelecidos e decisões dos tribunais.

De igual modo esta proposta de Orçamento concretiza o estrito cumprimento do critério de consignação de receitas no que se impõe, afetando-se os respetivos recursos às ações participadas por Fundos Comunitários, sempre que aplicável.

Após a aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2026, fica a ABAP autorizada a cobrar quotas, serviços e outras receitas previstas no Orçamento, para acobertar as despesas inscritas no mesmo. Na arrecadação das receitas e na realização das despesas deverão ser tidas em conta as Normas de Execução do Orçamento para o ano de 2026, que fazem parte deste documento.

P.k.
P
P

As GOP no horizonte temporal de 2026 a 2030, integram os projetos e ações previstas no PPI e AMR a desenvolver pela associação, direta ou indiretamente, com financiamento assegurado no Orçamento do exercício.

O PPI, para os anos de 2026 a 2030 discrimina os investimentos por objetivos, programas, projetos e ações, a realizar diretamente pela associação, estabelecendo as legítimas opções políticas tomadas e consequentes prioridades na satisfação das necessidades coletivas locais.

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO

Nos termos do art.º 238.º n.º 1 da Constituição Portuguesa (CRP), as autarquias locais (e por adaptação, as entidades públicas reclassificadas) têm património e finanças próprios”. De acordo com o RFALEI, ter “património e finanças próprias” significa ser titular de um vasto conjunto de prerrogativas, sendo que na sua globalidade, consubstanciam-se no núcleo essencial de uma garantia institucional, designadamente ter património próprio (e as consequentes possibilidades de administração e alienação, quando for caso disso), ter orçamento próprio, distinto do Orçamento do Estado, ter tributos próprios (receitas tributárias por si geridas ou cuja arrecadação reverte a seu favor).

O n.º 46 – 1 da Norma de Contabilidade Pública (NCP 26) do SNC-AP, define como Demonstrações Previsionais, o Orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual e o plano plurianual de investimentos.

A elaboração das demonstrações previsionais, encontram-se reguladas no n.º 47 da NCP 26 do SNC-AP, o qual refere que as entidades do setor público estão sujeitas a limites orçamentais, e que as demonstrações financeiras são o reflexo financeiro das políticas públicas que se prevê aplicar, traduzindo de que forma e em que montante se prevê arrecadar recursos e os fins previstos para a sua utilização e de acordo com as regras previsionais previstas no ponto 3.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprova o POCAL, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do SNC-AP.

Ph.
C
✍

Ademais, o RFALEI, dispõe que as autarquias locais estão sujeitas, “na aprovação e execução dos seus orçamentos, ao princípio da estabilidade orçamental”, sendo por isso essencial uma gestão orçamental equilibrada, que permita a cobertura da despesa corrente e a concretização do plano de investimentos em curso.

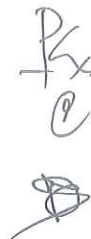
O Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), Lei n.º 75/2013, com as alterações vigentes, determina que compete ao órgão executivo apresentar ao órgão deliberativo a proposta de Orçamento e as GOP. De referir que ainda não é obrigatória, para as entidades da administração local, a elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da NCP 1 do SNC-AP.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DO EXERCÍCIO ORÇAMENTAL

As áreas de intervenção da associação são as que se encontram estabelecidas no Artigo 2º - Objeto e atribuições dos seus Estatutos. Será neste contexto que a ação da ABAP se enquadra e se encontra projetada para o futuro. Quer o planeamento quer a programação das atividades, sustentadas na elaboração do Orçamento e das GOP, evidenciam não só o estrito cumprimento de imperativos de natureza legal, como também a necessidade de definir prioridades em função dos recursos disponíveis.

Nesta conformidade o planeamento decorrerá da análise da realidade e das potencialidades da ABAP – Associação Beira Atlântico Parque, estabelecendo-se propósitos e objetivos, sempre em linha de conta com os meios disponíveis e mobilizáveis, com vista a possibilitar a formulação de programas de ação que enquadrem a sua atividade no próximo ano e seguintes.

Importa aqui referir que a missão da associação passará sempre pela prestação de serviços de qualidade, pela concretização de políticas que promovam a inovação, o desenvolvimento económico, a área biotecnológica e o ecossistema do parque, de modo a criar as condições indispensáveis para proporcionar melhores condições aos associados, empresas e utilizadores do parque, funcionários e demais beneficiários da sua ação. O exercício orçamental é, em todas as



circunstâncias, norteado por um conjunto de princípios, bem expressos nos princípios orçamentais:

- Princípio da independência, segundo o qual a elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias locais é independente do Orçamento do Estado;
- Princípio da anualidade, segundo o qual os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;
- Princípio da unidade, segundo o qual o orçamento da ABAP é único;
- Princípio da universalidade, segundo o qual o orçamento compreende todas as despesas e receitas;
- Princípio do equilíbrio, segundo o qual o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes;
- Princípio da especificação, segundo o qual o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas;
- Princípio da não consignação, segundo o qual o produto de quaisquer receitas não pode ser afeto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afetação for permitida por lei;
- Princípio da não compensação, segundo o qual todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.

PLANEAMENTO E GESTÃO PREVISIONAL

A elaboração dos documentos previsionais baseia-se em princípios elementares de prudência, rigor, transparência e equilíbrio, através da utilização racional e da gestão eficiente dos recursos, prosseguindo uma estratégia de:

- Manutenção da contenção da despesa para reforço e consolidação das finanças associativas;
- Redução dos níveis de endividamento, com vista a garantir uma tesouraria saudável, prazos médios de pagamentos reduzidos e fundos disponíveis

Px.
C
D

positivos, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA);

- Manutenção de políticas de desenvolvimento sustentável, com o propósito de melhoria de qualidade de vida dos que nele habitam ou trabalham;
- Captação de Investimento, promovendo a economia e o emprego;
- Continuidade de projetos em curso e do envolvimento em redes e parcerias, sem estrangulamento de ordem financeira e técnica;

As autarquias devem quantificar, em termos monetários, toda a atividade económica, política e administrativa, possibilitando, pela previsão e aplicação regular dos recursos arrecadados, o equilíbrio entre as receitas e as despesas.

No âmbito da gestão previsional, a atividade financeira a desenvolver, tem por base o Orçamento, que deverá ser elaborado observando os princípios e regras previsionais, em estreita articulação com o PPI, considerando que estes três mapas tratam de informação comum. O planeamento e a programação de atividades, plasmados no PPI, bem como a preparação do orçamento, que clarifica sobre o modo como as mesmas são financiadas, representam não só o cumprimento de um imperativo legal, como também a necessidade de definir prioridades face aos recursos disponíveis. É insofismável que planear não é mais do que decidir hoje sobre o futuro próximo, no respeito integral das atribuições da associação, bem como das competências dos respetivos órgãos.

O processo de planeamento assume assim especial relevância, não é, em circunstância alguma, um instrumento rígido e estático, antes devendo ser interpretado como uma atividade dinâmica, ajustável a uma realidade sempre em mutação. Se dúvidas houver quanto a este aspeto, as significativas alterações estruturais ocorridas ao longo dos anos, demonstram factualmente este aspeto. Aqui chegados, a elaboração do Orçamento para 2026-2030 obedece à seguinte estrutura:

1. Orçamento da Receita;
2. Orçamento da Despesa;
3. GOP, que se consubstancia no PPI.

Px
C
10

Nestes termos, o orçamento que agora se apresenta, tem por base a execução da receita verificada até 30 de setembro de 2025.

REFERENCIAL CONTABILÍSTICO SUBJACENTE À ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Após sucessivos adiamentos, o dia 1 de janeiro de 2024 significou a adoção pela ABAP do SNC-AP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

A fragmentação e inconsistência do referencial contabilístico existente em Portugal para o setor público originou a Reforma da Contabilidade Pública, iniciada com a LEO, Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro e materializada no SNC-AP.

Este sistema visa dotar as administrações públicas de um sistema orçamental e financeiro mais eficiente e convergente com os sistemas que atualmente vêm sendo adotados a nível internacional, mas também de um sistema que permita a existência de demonstrações orçamentais e financeiras consolidadas, que possibilitem a análise da política orçamental, do planeamento financeiro e a obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada das finanças públicas.

O SNC-AP revogou, entre outros diplomas, o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54 - A/99, de 22 de fevereiro, com exceção das seguintes matérias:

- a) Controlo interno (Ponto 2.9.);
- b) Regras previsionais (Ponto 3.3);
- c) Modificações do orçamento (Ponto 8.3.1.).

O que significa que quanto a estes temas, a aplicação do SNC-AP é harmonizada com o conteúdo que se mantém em vigor do POCAL.

No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa e alteração orçamental permutativa introduzidos pelo SNC-AP, estes também devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no POCAL.

Ph.
e
B

Assim sendo e conforme consta no artigo 6.º do Decreto-Lei 192/2015, o SNC-AP permite o cumprimento de objetivos de gestão, de análise, de controlo, e de informação, na medida em que:

- Evidencia a execução orçamental e o respetivo desempenho face aos objetivos da política orçamental;
- Contribui para uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e das respetivas alterações, do desempenho financeiro e dos fluxos de caixa de determinada entidade;
- Proporciona informação para o cálculo dos gastos dos serviços públicos;
- Proporciona informação para a elaboração de todo o tipo de contas, demonstrações e documentos que tenham de ser enviados à Assembleia da República, ao Tribunal de Contas e às demais entidades de controlo e supervisão;
- Proporciona informação para a preparação das contas de acordo com o Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais;
- Permite o controlo financeiro, de legalidade, de economia, de eficiência e de eficácia dos gastos públicos;
- Proporciona informação útil para a tomada de decisão do órgão de gestão.

CONTEXTO ECONÓMICO E SOCIAL 2025-2026

De acordo com as projeções de março do Banco Central Europeu (BCE), a economia mundial deverá manter um crescimento robusto até 2027, mas existe elevada incerteza relativamente à política comercial dos Estados Unidos da América (EUA) e às tensões geopolíticas. A economia portuguesa deverá crescer **1,9% este ano**, com perspetivas de aceleração ligeira em 2026. Este crescimento será sustentado sobretudo pelo aumento da **procura interna**, impulsionada pelo

PK.
P
P

investimento público e pelas famílias, beneficiando de condições financeiras mais favoráveis e do apoio dos fundos europeus.

A **inflação** continua a desacelerar, depois dos picos registados em 2022 e 2023. Em 2025, a taxa de inflação deverá fixar-se nos **2,2%**, aproximando-se da meta de estabilidade de preços definida pelo BCE, o que representa uma normalização após anos de forte pressão sobre preços. Esta descida poderá aliviar custos operacionais em vários setores, incluindo o da biotecnologia.

Contudo, o investimento empresarial regista uma contração prevista de **-1,4%** em 2025. Este dado deve ser lido com atenção por entidades como a ABAP, pois revela um ambiente de maior prudência nas decisões das empresas, o que pode afetar a procura por serviços de inovação ou desenvolvimento de produtos de base tecnológica.

No **mercado de trabalho**, a situação mantém-se positiva. A taxa de desemprego deverá estabilizar nos **6,3%**, com o emprego a crescer, embora de forma mais moderada. Destaca-se ainda o aumento dos salários, que deverão crescer em média **5,1%** este ano, com maior crescimento no setor público devido a acordos salariais e revisões de carreira. Estes dados têm implicações diretas na gestão de recursos humanos altamente qualificados, que são fundamentais para o setor biotecnológico.

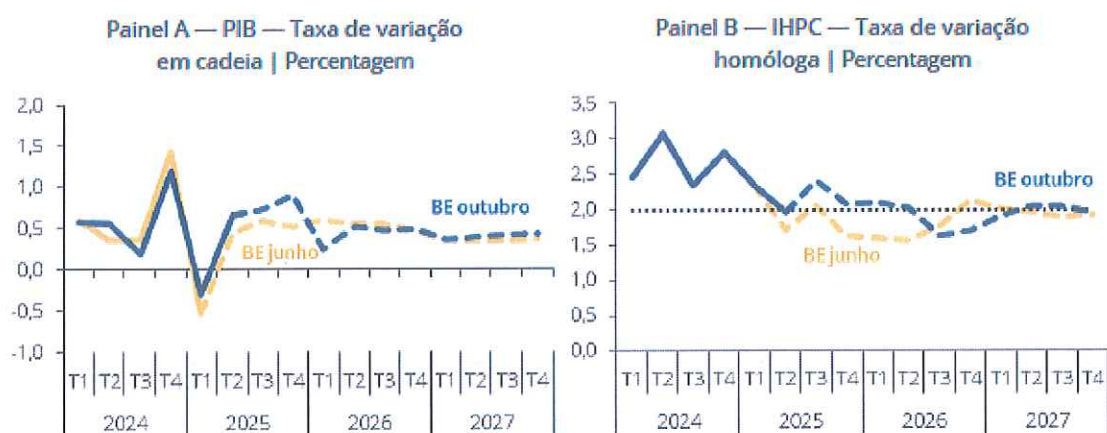
O relatório do Banco de Portugal, chama a atenção para **desafios estruturais importantes**. Entre eles, destaca-se o elevado nível de endividamento, o envelhecimento demográfico, a saída de jovens qualificados e a necessidade urgente de reforçar o investimento em inovação, digitalização e transição energética.

Do ponto de vista **social**, as melhorias no emprego e nos rendimentos contribuem para aliviar algumas pressões, mas persistem riscos relacionados com o custo de vida, o acesso à habitação e as desigualdades territoriais.

O ano de 2025 marca um ano de transição, com sinais de recuperação e estabilização, mas também com desafios significativos que exigem respostas estruturais a médio e longo prazo.

Ph
e
[Handwritten signature]

“A atividade económica em Portugal deverá crescer 1,9% em 2025, 2,2% em 2026 e 1,7% em 2027, e a inflação deverá estabilizar em valores em torno de 2% no horizonte de projeção. A economia portuguesa tem enfrentado uma sucessão de choques externos, que incluem tensões comerciais e geopolíticas e conflitos armados. O desempenho relativamente favorável no quadro da área do euro deverá continuar no horizonte de projeção, assente na robustez do mercado de trabalho, na capacidade de adaptação e inovação das empresas e na orientação da atividade para os serviços. As políticas monetária e orçamental também favorecem o crescimento da procura interna.”

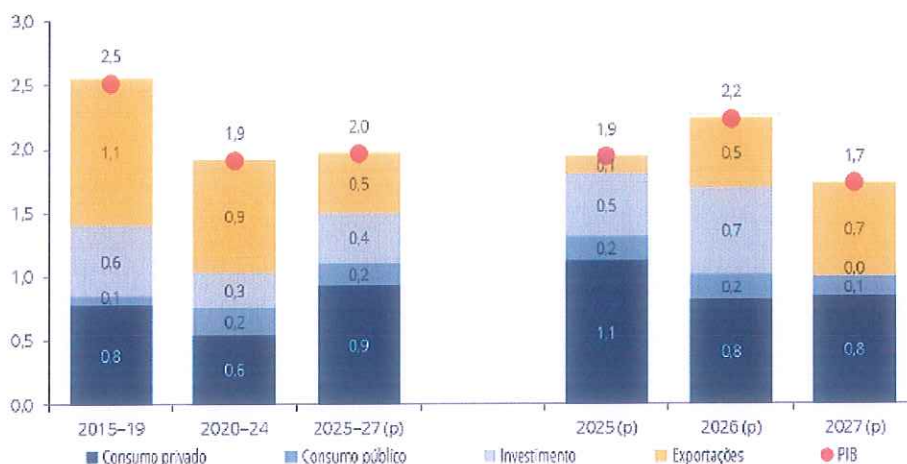


Fontes: Banco de Portugal e INE. | Nota: As linhas a tracejado correspondem aos valores projetados nos Boletins Económicos de junho e outubro de 2025.

Figura 1- PIB e IHPC entre 2024 e 2027

Em 2025–26, espera-se um crescimento mais equilibrado, com um aumento do contributo do investimento (em especial da componente pública) e uma redução do contributo do consumo privado. Em 2027, o contributo do investimento torna-se nulo devido à redução da componente pública com o fim dos fundos do PRR. O consumo privado deverá desacelerar e crescer em linha com o rendimento disponível real, mantendo-se a taxa de poupança elevada.

Pfx.
@
✍



Fontes: Banco de Portugal e INE. | Notas: (p) — projetado. A soma das barras em diferentes tons de azul (consumo privado, consumo público e investimento) corresponde ao contributo da procura interna. A metodologia de cálculo dos contributos líquidos de conteúdo importado está descrita em Cardoso e Rúa (2021), "O real contributo da procura final para o crescimento do PIB", *Revista de Estudos Económicos do Banco de Portugal*, Volume VII, n.º 3.

Figura 2-Taxa de variação do PIB e dos contributos das componentes da despesa (líquidos de conteúdo importado) | Em percentagem e pontos percentuais.

A incerteza prevalecte e os choques recentes terão sido um fator relevante, levando as famílias a aumentarem as suas poupanças por precaução, com as taxas de juro elevadas a incentivaram a uma maior poupança e a um menor consumo. Globalmente, estes dados são traduzidos numericamente por um aumento da taxa de poupança das famílias, nos últimos dois anos.

A economia apresentará uma capacidade de financiamento historicamente elevada, devido às entradas de fundos europeus e à manutenção de um excedente da balança de bens e serviços, onde pesa o forte contributo positivo da componente de serviços.

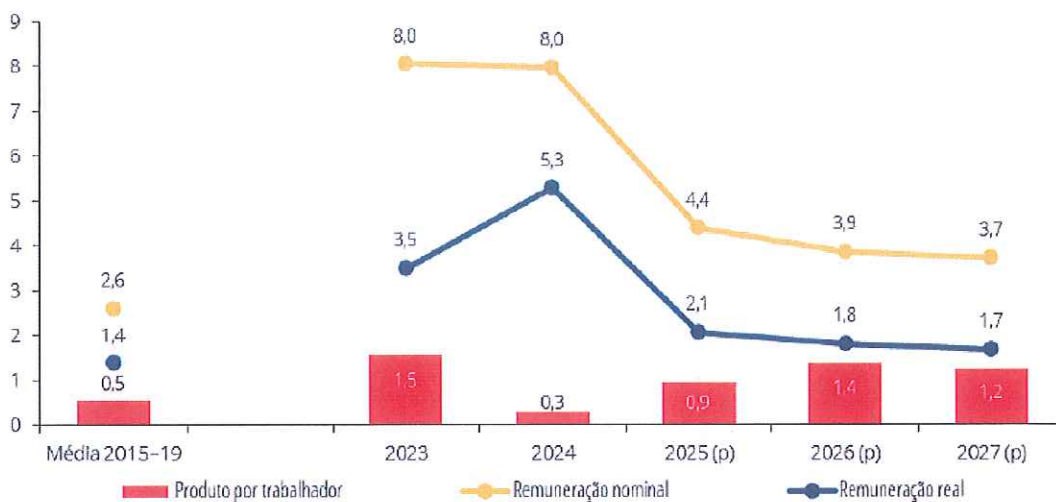
Ph.
C
S



Fontes: Banco de Portugal e INE. | Nota: (p) — projetado.

Figura 3-Balança corrente e de capital e componentes | Percentagem do PIB

No mercado de trabalho, projetam-se aumentos progressivamente menores do emprego e dos salários reais e uma taxa de desemprego estável.



Fontes: Banco de Portugal e INE (Contas Nacionais). | Notas: (p) — projetado. A remuneração por trabalhador em termos reais foi calculada usando o deflator do consumo privado.

Figura 4-Remuneração média e produto por trabalhador | Taxa de variação anual em percentagem

PK.
e
D

Em resumo, segundo o Boletim Económico de outubro 2025 do Banco de Portugal, “a economia portuguesa está em melhores condições do que no passado para absorver choques, mas existem riscos importantes no horizonte.”

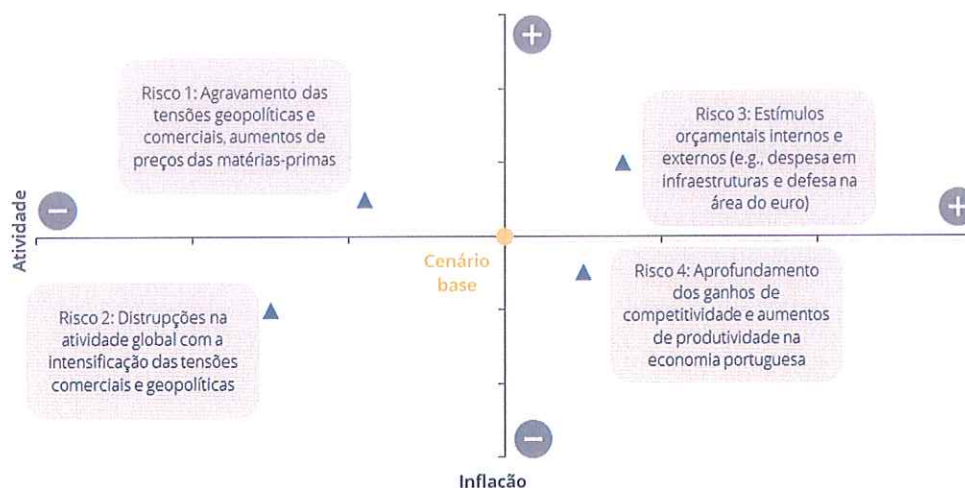


Figura 5- Impacto dos riscos que poderão afetar a economia portuguesa na atividade e na inflação

ATIVIDADES E OBJETIVOS 2026

Neste contexto económico e social, a ABAP, criada em 2000 pela Câmara Municipal de Cantanhede, não se resume ao seu papel histórico de responsável pela construção e gestão das primeiras infraestruturas do Parque Tecnológico de Cantanhede – “Biocant Park” (que hoje alberga empresas de biotecnologia, várias start-ups e empresas mais maduras ou um centro académico), mas continua fortemente vocacionada para funcionar como catalisador da inovação e do crescimento regional.

Ao longo deste ano, o concelho de Cantanhede, reconhecido pelo seu dinamismo, construiu uma visão estratégica de longo prazo para garantir o seu crescimento sustentável. Empenhou-se, assim, na elaboração e implementação do **Plano Estratégico de Desenvolvimento do Concelho de Cantanhede, com horizonte**

em 2035, num processo liderado pela ABAP e que contou com a colaboração da consultora Deloitte e do próprio Município de Cantanhede.

Numa lógica regional, pretende-se dar continuidade a este trabalho, nomeadamente na definição de estratégias para as próximas décadas, com foco na competitividade, inovação, sustentabilidade e ordenamento do território, muitas vezes definindo dinâmicas que vão muito para além da visão municipalistas e aportam valor ao concelho e à região.

Assim, como resulta da visão emanada do referido Plano Estratégico, a missão da ABAP continua a passar por promover o desenvolvimento regional, dinamizar o ecossistema do parque, atrair conhecimento para a região e, de uma forma geral, contribuir para o progresso e o futuro do parque, do concelho, da região e do país.

A associação trabalha igualmente na promoção da biotecnologia e ciência, dinamizando o ecossistema do Biocant em articulação com a Biocant - Associação de Transferência de Tecnologia e outros parceiros, gerando um **impacto** significativo na inovação e na competitividade do concelho, criando valor acrescentado e oportunidades de emprego qualificado.

Nessa estratégia prevê-se reforçar a comunicação das metas e resultados do plano à comunidade, estimular a participação de mais agentes económicos e sociais na implementação das ações, o reforço da visibilidade exterior do parque, a exploração de novas oportunidades de financiamento para projetos ou o exercício de atividades de apoio fundamentais ao funcionamento do parque.

PRESSUPOSTOS

Para a elaboração do presente orçamento foram considerados os seguintes pressupostos:

- Estabelecimento e manutenção de parcerias estratégicas com redes regionais, nacionais e internacionais de incubadoras e parques tecnológicos, nomeadamente fomentando e assumindo uma participação mais ativa no CEBR – Council of European BioRegions

Pfx.
e
S

- Exercício de atividades de suporte na realização de eventos e na dinamização de parcerias estratégicas entre os parceiros nucleares do parque;
- Exercício dos poderes de entidade fiscalizadora do cumprimento do contrato de cessão de exploração com a entidade privada;
- Fomento do empreendedorismo e a internacionalização do parque, nomeadamente através da possibilidade de submeter novos projetos cofinanciados por fundos comunitários;
- Atração de investimento direto estrangeiro, seja pela angariação de novas empresas, seja pela atração de novos investidores em estreita ligação com o Município de Cantanhede e o Biocant Park, SA;
- Participação e acompanhamento de visitas nacionais e internacionais para conhecer o parque ou tendentes à instalação de empresas: alunos, empresas, delegações e representações políticas;
- Formação e capacitação dos recursos humanos, seja nas suas áreas de atividade, seja em áreas de carácter geral;
- Participação na BioEurope Spring 2026, em parceria com o Município de Cantanhede e a Biocant – Associação de Transferência de Tecnologia;
- Promoção do funcionamento integrado no âmbito do parque tecnológico e do grupo autárquico, nomeadamente através da execução das tarefas nas áreas financeira e contabilística, administrativa e informática.

DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO FINANCEIRO DE 2026

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

Os documentos previsionais para o ano financeiro de 2026, foram elaborados respeitando os princípios orçamentais e regras previsionais enunciados pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, doravante designado SNC-AP, que remete para os pontos 3.1 e 3.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, diploma que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das

Px
C
✶

Autarquias Locais (POCAL). Foram ainda respeitadas as disposições relevantes estabelecidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais) e pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) e pelas estruturas de classificador económico da receita e da despesa previstas no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

Na elaboração dos documentos previsionais para o ano 2026, a associação teve em linha de conta as seguintes regras e critérios previsionais:

Receitas de transferências correntes: As importâncias relativas às transferências correntes e de capital foram consideradas no orçamento em conformidade com a efetiva atribuição pelas entidades competentes;

Receitas dos outros capítulos: Os restantes capítulos de receita foram calculados tendo em conta as médias anteriores e as expectativas para o ano 2026;

Despesas de pessoal: As importâncias previstas para despesas com pessoal tiveram em conta a atualização de salários prevista na Proposta do Orçamento de Estado para 2026 e o mapa de pessoal da associação previsto para 2026;

Despesas correntes e transferências correntes: As despesas correntes e as transferências correntes foram calculadas tendo em conta os valores comparativos de anos anteriores de gastos gerais da associação em conjugação com o planeamento das atividades para 2026;

Despesas de capital e investimento: As despesas de capital e investimento foram calculadas tendo em conta o plano plurianual de investimentos para 2025.

RK.
P
S

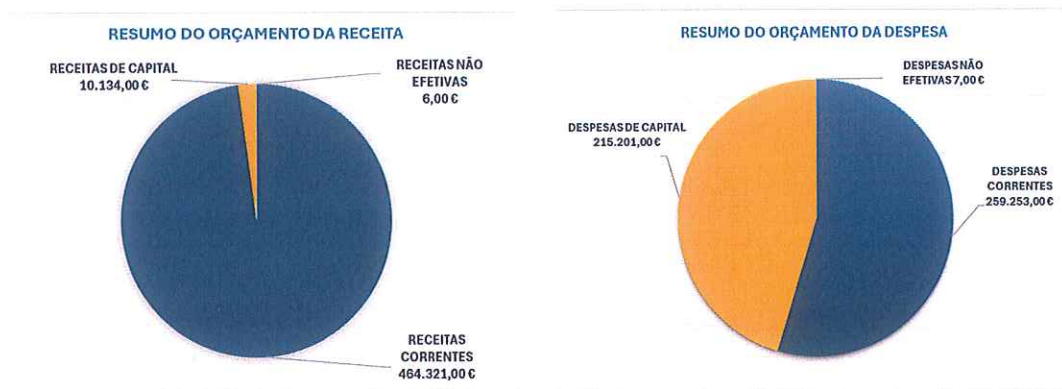
APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO

Com base nos pressupostos acima expostos, a Associação Beira Atlântico Parque apresenta para o exercício de 2026, um orçamento com um valor global de 474.461,00 euros.

RESUMO DO ORÇAMENTO

RECEITA	Valor (€)	%	DESPESA	Valor (€)	%
Correntes	464 321,00 €	97,86%	Correntes	259 253,00 €	54,64%
Capital	10 134,00 €	2,14%	Capital	215 201,00 €	45,36%
Não Efetiva	6,00 €	0,00%	Não Efetiva	7,00 €	0,00%
TOTAL	474 461,00 €	100,00%	TOTAL	474 461,00 €	100,00%

A repartição global das receitas e das despesas entre correntes e de capital encontra-se refletida no mapa resumo do orçamento acima apresentado. Do orçamento total de 474.461,00 euros, a grande maioria (464.321,00 euros) referem-se a receita corrente. A despesa corrente que a associação prevê despender em 2026 é de 259.253,00 euros, valor este inferior à receita corrente estimada, traduzindo-se assim numa poupança corrente de 205.068,00€.



No quadro que se segue, apresenta-se o Orçamento da ABAP, detalhado por capítulos. Este permite que se tenha uma visão mais abrangente da proveniência das receitas da associação e de como estes recursos serão aplicados.

Px,
@
/


RESUMO DO ORÇAMENTO POR CAPÍTULO


RECEITAS			DESPESAS		
	Valor (€)	(%)		Valor (€)	(%)
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
01 - Impostos directos	1,00 €	0,00%	01 - Despesas com o pessoal	179 494,00 €	37,83%
04 - Taxas, multas e outras penalidades	3,00 €	0,00%	02 - Aquisição de bens e serviços	23 546,00 €	4,96%
05 - Rendimentos da propriedade	47 924,00 €	10,10%	03 - Juros e outros encargos	9,00 €	0,00%
06 - Transferências correntes	246 041,00 €	51,86%	04 - Transferências correntes	4,00 €	0,00%
07 - Venda de bens e serviços correntes	170 349,00 €	35,90%	05 - Subsídios	2,00 €	0,00%
08 - Outras receitas correntes	3,00 €	0,00%	06 - Outras despesas correntes	56 198,00 €	11,84%
Sub-Total	464 321,00 €	97,86%	Sub-Total	259 253,00 €	54,64%
Receita de Capital			Despesas de Capital		
09 - Venda de bens de investimento	4,00 €	0,00%	07 - Aquisição de bens de capital	215 198,00 €	45,36%
10 - Transferências de capital	5,00 €	0,00%	08 - Transferências de capital	1,00 €	0,00%
13 - Outras receitas de capital	10 124,00 €	2,13%	11 - Outras despesas de capital	2,00 €	0,00%
15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	1,00 €	0,00%			
Sub-Total	10 134,00 €	2,14%	Sub-Total	215 201,00 €	45,36%
Receitas de Capital não Efetiva			Despesas de Capital não Efetivas		
11 - Ativos financeiros	3,00 €	0,00%	09 - Ativos financeiros	5,00 €	0,00%
12 - Passivos financeiros	3,00 €	0,00%	10 - Passivos financeiros	2,00 €	0,00%
Sub-Total	6,00 €	0,00%	Sub-Total	7,00 €	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS	474 461,00 €	100,00%	TOTAL DAS DESPESAS	474 461,00 €	100,00%

PRINCÍPIO E REGRA DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), determina no seu artigo 40.º que a «*receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo*».

O objetivo do referido artigo 40.º é no fundo estabelecer uma regra fundamental para o funcionamento financeiro das entidades, garantindo que a arrecadação de receitas correntes seja suficiente para cobrir não apenas as despesas operacionais, mas também os pagamentos de dívida, promovendo assim um equilíbrio orçamental sustentável, garantindo desta forma o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental. Da análise ao quadro infra apresentado, podemos verificar que a associação cumpre com o estabelecido no artigo n.º 40 do RFALEI.





REGRA DO EQUILIBRIO ORÇAMENTAL E POUPANÇA CORRENTE

Componentes	Valor (€)
Receita Corrente Bruta (1)	464 321,00 €
Despesa Corrente (2)	259 253,00 €
Amortização Média de Empréstimos (3)	0,00 €
Despesa Corrente + Amortização Média (4) = (2) + (3)	259 253,00 €
REGRA EQUILIBRIO ORÇAMENTAL (5) = (1) - (4)	205 068,00 €
POUPANÇA (6) = (1) - (2)	205 068,00 €

PREVISÃO DA RECEITA

As Receitas podem ser classificadas em receitas correntes, receitas de capital e em outras receitas de acordo com o Classificador Económico das Receitas e Despesas Públicas.

O total da receita prevista para 2026 é composto por 464.321,00 euros de receitas correntes, 10.139,00 euros de receitas de capital e de 6,00 euros de receitas não efetivas, o que dá origem a um total de 474.461,00 euros. Em termos relativos as receitas correntes são as que mais contribuem para o total das receitas correntes com um peso relativo de 97,86%. Veja-se o quadro que se apresenta de seguida.

Ph.
C
A

RECEITAS CORRENTES

Classificação Económica	Descrição	Valor (€)	Percentagem (%)
01	Impostos directos	1,00 €	0,00%
04	Taxas, multas e outras penalidades	3,00 €	0,00%
05	Rendimentos da propriedade	47 924,00 €	10,10%
06	Transferências correntes	246 041,00 €	51,86%
07	Venda de bens e serviços correntes	170 349,00 €	35,90%
08	Outras receitas correntes	3,00 €	0,00%
TOTAL RECEITAS CORRENTES		464 321,00 €	97,86%

RECEITAS DE CAPITAL

Classificação Económica	Descrição	Valor (€)	Percentagem (%)
09	Venda de bens de investimento	4,00 €	0,00%
10	Transferências de capital	5,00 €	0,00%
13	Outras receitas de capital	10 124,00 €	2,13%
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	1,00 €	0,00%
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL		10 134,00 €	2,14%

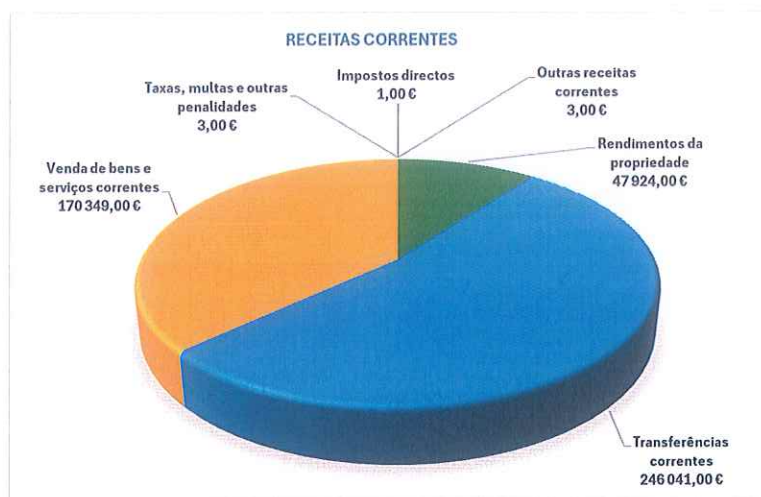
RECEITAS NÃO EFETIVAS

Classificação Económica	Descrição	Valor (€)	Percentagem (%)
11	Ativos financeiros	3,00 €	0,00%
12	Passivos financeiros	3,00 €	0,00%
TOTAL RECEITAS NÃO EFETIVAS		6,00 €	0,00%
TOTAL ORÇAMENTO RECEITA		474 461,00 €	100,00%

Como se pode observar no gráfico infra, para a receita total prevista para 2026, contribuem essencialmente três rubricas, a rubrica das «Transferências Correntes» é a rubrica que mais se destaca, com um contributo de cerca de 246 mil euros para o total das receitas correntes, resultante essencialmente do montante das quotas pagas pelos associados da ABAP, se seguida com um contributo de cerca de 170 mil euros surge a rubrica das «Vendas e Prestações de Serviços» e de seguida a rubrica dos «Rendimentos de Propriedade» estimado em cerca de 48 mil euros.

Pfx.
E
✱

Em todas estas rubricas encontra-se refletida a receita da dívida de anos anteriores a transitar para o ano seguinte. Esta dívida encontra-se contemplada sob a forma de planos de pagamentos.



PREVISÃO DA DESPESA

No quadro seguinte, encontram-se discriminados os valores da despesa por classificação económica, que nos permite ter uma visão mais abrangente de como a ABAP prevê dispendir os seus recursos financeiros no exercício de 2026.

PK.
C

DESPESAS CORRENTES

Classificação Económica	Descrição	Valor (€)	Percentagem (%)
01	Despesas com o pessoal	179 494,00 €	37,83%
02	Aquisição de bens e serviços	23 546,00 €	4,96%
03	Juros e outros encargos	9,00 €	0,00%
04	Transferências correntes	4,00 €	0,00%
05	Subsídios	2,00 €	0,00%
06	Outras despesas correntes	56 198,00 €	11,84%
TOTAL DESPESAS CORRENTES		259 253,00 €	54,64%

DESPESAS DE CAPITAL

Classificação Económica	Descrição	Valor (€)	Percentagem (%)
07	Aquisição de bens de capital	215 198,00 €	45,36%
08	Transferências de capital	1,00 €	0,00%
11	Outras despesas de capital	2,00 €	0,00%
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL		215 201,00 €	45,36%

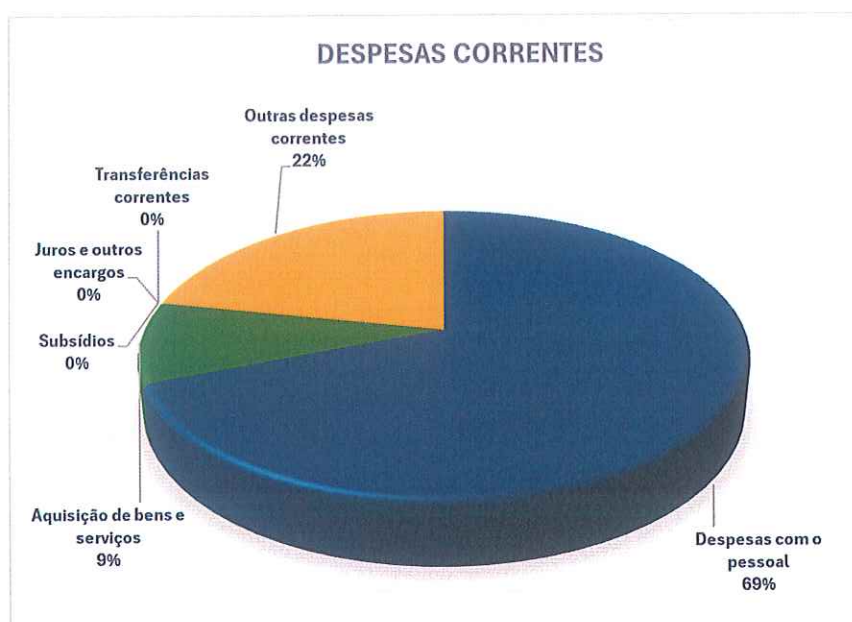
DESPESAS NÃO EFETIVAS

Classificação Económica	Descrição	Valor (€)	Percentagem (%)
09	Ativos financeiros	5,00 €	0,00%
10	Passivos financeiros	2,00 €	0,00%
TOTAL DESPESAS NÃO EFETIVAS		7,00 €	0,00%
TOTAL ORÇAMENTO DESPESA		474 461,00 €	100,00%

O montante global da despesa resulta essencialmente de quatro rubricas, designadamente das «Despesas com o pessoal», «Aquisição de bens de capital», «Outras despesas correntes» e «Aquisição de bens e serviços».

Pfx.
C
B

A despesa corrente encontra-se discriminada no gráfico infra. Do cruzamento da informação do quadro supra apresentado com o gráfico abaixo, podemos constatar que a rubrica das «Despesas com Pessoal» são a rubrica que mais se destaca dentro das despesas correntes com um contributo de cerca de 69%. De seguida surgem as «Outras Despesas Correntes» com uma participação de 22% para o valor total das despesas correntes e por fim estima-se que a rubrica da «Aquisição de Bens e Serviços» com um contributo para este resultado em cerca de 9%.



ENTIDADES PARTICIPADAS PELA ABAP

Para efeitos do disposto na alínea c) do número 2 do artigo 46.º do RFALEI, apresenta-se, no quadro seguinte, o mapa das entidades participadas pela ABAP, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.

Plx.
C
8**PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS**

Entidade	Número de Identificação	Participação (%)	Participação (€)
Participações Financeiras			
Biocant - Associação de Transferência de Tecnologia	506 340 473	18,95	961 000,00
AIBAP - Associação da Incubadora da Beira Atlântico Parque	506 297 373	9,42	0,00
Caixa de Crédito Agrícola Cantanhede e Mira	501 092 102	< 0,01	500,00

RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

Refere a alínea a), do n.º 1, do artigo 46.º do RFALEI, é determinado que o relatório do orçamento deve incluir a identificação e descrição das Responsabilidades Contingentes.

Contudo, Responsabilidades Contingentes são consideradas possíveis obrigações que resultam de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos, não totalmente dependentes do controlo da entidade.

Não são reconhecidos e, portanto, mensuradas, porque é incerta a possibilidade de existência de que um exfluxo de recursos por conta de um benefício económico ou de um potencial de serviço, seja exigido para liquidar obrigações ou porque o montante dessas potenciais obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

Face ao exposto, a ABAP não tem responsabilidades contingentes identificadas.

Phc.
C
S

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PROVISIONAIS

Os documentos previsionais anexos estão em conformidade com o conteúdo e forma prevista no RFALEI e na NCP 26 do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

No parágrafo 17 da NCP1, é determinado que as demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes.

O exercício de prever tais documentos reveste-se de alguma dificuldade, pois basta existir uma alteração de estratégia, provocada pela evolução da economia, podendo estes dados serem facilmente alterados. Ainda assim, dando cumprimento às referidas disposições e à prática que vai ser adotada a nível municipal, ainda que com a referida incerteza, opta-se por apresentar as demonstrações financeiras previsionais para o ano de 2026.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PREVISIONAL	PERÍODOS	
	ANO 2026	ANO 2025
Rendimentos e Gastos		
Prestações de serviços e concessões	3 600,00 €	3 600,00 €
Transferências e subsídios correntes obtidos	198 728,48 €	244 909,69 €
Fornecimentos e serviços externos	-18 783,60 €	-54 340,60 €
Gastos com pessoal	-172 528,61 €	-228 081,35 €
Outros rendimentos	7 625,83 €	51 965,72 €
Outros gastos	-1 181,30 €	-185,43 €
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	17 460,80 €	17 868,03 €
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-8 699,85 €	-8 699,85 €
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)	8 760,95 €	9 168,18 €
Juros e rendimentos similares obtidos	10,17 €	10,17 €
Resultado antes de impostos	8 771,12 €	9 178,35 €
Imposto sobre o rendimento	0,00 €	
Resultado líquido do período	8 771,12 €	9 178,35 €

BALANÇO PREVISIONAL	PERÍODOS	
	2026	2025
Rubricas		
ATIVO		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	510.968,14 €	344.714,33 €
Propriedades de investimento	380.850,21 €	380.850,21 €
Participações financeiras	961.500,00 €	961.500,00 €
Outros ativos financeiros	12.465,66 €	12.465,66 €
Total ativo não corrente	1.865.784,01 €	1.699.530,20 €
Ativo corrente		
Clientes, contribuintes e utentes	134.860,84 €	148.660,84 €
Estado e outros entes públicos	2,13 €	417,78 €
Outras contas a receber	10.120,71 €	10.128,05 €
Diferimentos	183,61 €	183,61 €
Outros ativos financeiros	47.908,16 €	47.908,16 €
Caixa e depósitos	3.756,89 €	150.136,43 €
Total ativo corrente	196.832,34 €	360.308,02 €
TOTAL DO ATIVO	2.062.616,35 €	2.059.838,22 €
PATRIMÓNIO LÍQUIDO		
Património/Capital	2.444.360,81 €	2.444.360,81 €
Reservas	16.000,00 €	16.000,00 €
Resultados transitados	-708.746,19 €	-717.924,54 €
Outras variações no património líquido	12.568,88 €	13.169,96 €
Resultado líquido do período	8.771,12 €	9.178,35 €
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO	1.772.954,62 €	1.764.784,58 €
PASSIVO		
Passivo não corrente		
Diferimentos	235.395,70 €	242.420,45 €
Total passivo não corrente	235.395,70 €	242.420,45 €
Passivo corrente		
Fornecedores	544,56 €	296,27 €
Estado e outros entes públicos	15.026,40 €	18.047,72 €
Fornecedores de investimentos	5.000,00 €	0,00 €
Outras contas a pagar	33.695,07 €	34.289,20 €
Diferimentos	0,00 €	0,00 €
Total passivo não corrente	54.266,03 €	52.633,19 €
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO	2.062.616,35 €	2.059.838,22 €

Px.
C
S

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAL	PERÍODOS	
	2026	2025
Rubricas		
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de clientes	16 428,00 €	55 321,00 €
Recebimentos de transferências e subsídios correntes	244 436,03 €	258 128,46 €
Pagamentos a fornecedores	-25 713,43 €	-68 658,08 €
Pagamentos ao pessoal	-170 435,74 €	-219 118,47 €
Caixa gerada pelas operações	64 714,86 €	25 672,91 €
Outros recebimentos/pagamentos	-911,57 €	-10 978,04 €
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)	63 803,29 €	14 694,87 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	-210 193,00 €	-299,00 €
Recebimento provenientes de:		
Dividendos	10,17 €	10,17 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)	-210 182,83 €	-13,32 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)	0,00 €	-31,20 €
Varição de caixa e seus equivalentes (a+b+c)	-146 379,54 €	14 650,35 €
Efeito das diferenças de câmbio	0,00 €	0,00 €
Caixa e seus equivalentes no início do período	150 136,43 €	135 486,08 €
Equivalentes a caixa no início do período		
Variações cambiais de caixa no início do período		
Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		
Saldo da gerência anterior de execução orçamental	150 136,43 €	135 486,08 €
Saldo da gerência anterior de operações de tesouraria	0,00 €	0,00 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período	3 756,89 €	150 136,43 €
Equivalentes a caixa no fim do período		
Variações cambiais de caixa no fim do período		
Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		
Saldo para a gerência seguinte de execução orçamental	3 756,89 €	150 136,43 €
Saldo para a gerência seguinte de operações de tesouraria	0,00 €	0,00 €

COMPROMISSOS PLURIANUAIS

O n.º 3, do artigo 9.º- B do RFALEI, determina entidades intermunicipais apresentarem o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais, cuja natureza impeça a contabilização direta do respetivo montante.

Dando cumprimento ao mencionado, informa-se que a ABAP não tem compromissos plurianuais assumidos, à data de 30 de setembro de 2025.

PK
P
✍

FUNDOS FIXOS E FUNDOS DE CAIXA

Não aplicável, a ABAP não tem Fundos Fixos ou Fundos de Caixa constituídos.

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO

Considerando, por adaptação, o estipulado no n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a aprovação de empréstimos de curto prazo pode ser deliberada pela Assembleia Geral, na sua sessão anual de aprovação do orçamento, para todos os empréstimos que a associação venha a contrair durante o período de vigência do orçamento.

Não estando prevista a contratação de empréstimos de curto prazo, o Conselho de Administração entende que não se justifica pedir à Assembleia Geral a autorização para contrair empréstimos de curto prazo, em situação de dificuldades de tesouraria, nos termos definidos pelo n.º 1 do referido artigo.

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NO ÂMBITO DA LEI DE COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA)

Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, Regime Jurídico da Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, que estabelece que a abertura de procedimentos relativos a despesas que originem encargos orçamentais em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, aplicável por adaptação às entidades públicas reclassificadas, carece de prévia autorização da Assembleia Geral, exceto quando:

- Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

PK.
C
B

- Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromisso e Pagamentos em Atraso), na sua atual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimentos ou a sua reprogramação depende de autorização prévia da Assembleia Geral.

Acresce também o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, republicado pela Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, que regulamenta a LCPA, dispõe que para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo poderá ser concedida aquando da provação das Grandes Opções do Plano.

Assim, propõe-se que a Assembleia Geral delibere, relativamente ao Conselho de Administração:

- Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo n.º 6.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pelo Conselho de Administração, nos casos seguintes:
 - Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
 - Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos seus anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.
- A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia agora proposta, far-se-á quando, para além das condições previstas no número anterior, forem respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 22/2015, de 17 de março, uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

Px.
C
R

- Que o Conselho de Administração seja autorizado a delegar no seu Presidente a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesa de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.
- Que em todas as sessões ordinárias da Assembleia Geral, o Conselho de Administração prestará informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta de deliberação.

ORÇAMENTO DE OUTRAS ENTIDADES PARTICIPADAS

Não aplicável (não há entidades onde se verifique o controlo ou presunção de controlo por parte da ABAP).

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Determina a alínea d), do número 1, do artigo 46.º do RFALEI que o Orçamento Municipal deve estrito cumprimento deste imperativo legal, apresentam-se as normas de execução orçamental:

Normas Regulamentares da Execução do Orçamento

Capítulo I

Âmbito e Princípios Genéricos

Artigo 1.º - Definição e Objeto

1. O presente normativo estabelece regras e procedimentos necessários à execução do Orçamento da associação, de modo a garantir o cumprimento

Psc.
V
S

dos princípios orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.

2. São também aplicáveis à execução do Orçamento, as disposições constantes da Norma de Controlo Interno.
3. O presente regulamento atende ainda ao disposto na seguinte legislação: Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro; Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho; Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho; Decreto-Lei 114/2007, de 19 de abril; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; e Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.

Artigo 2.º - Utilização das Dotações Orçamentais

Durante o ano de 2026 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos ao abrigo do disposto da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).

Artigo 3.º - Execução Orçamental

1. A administração, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.
2. Na execução dos documentos previsionais deverá ser tido em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovados e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo os princípios da utilização racional das dotações aprovadas, a assunção dos custos e das despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
3. Deverá continuar a ser assegurado e implementado durante o ano de 2026 um efetivo sistema de controlo interno, com vista ao reforço do controlo

financeiro, com o objetivo de garantir o rigor na execução orçamental e evitar a má utilização dos recursos associativos.

Artigo 4.º - Registo Contabilístico

1. O registo da receita e da despesa e dos respetivos movimentos contabilísticos serão efetuados em documentos próprios.
2. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, serão os constantes do sistema de controlo interno, aprovado nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o estipulado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Artigo 5.º - Gestão dos Bens Tangíveis e Intangíveis da Autarquia

1. A Gestão do Património da associação executar-se-á nos termos da legislação aplicável.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo através de informação-proposta ou documento equivalente, designadamente contratos, após aprovação da despesa bem como da verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 6.º - Modificações ao Orçamento

1. As dotações inscritas nas Opções do Plano, participadas por Fundos Comunitários ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas, após reformulação, devidamente comprovada, do respetivo cronograma financeiro.
2. A modificação ao Orçamento, decorrente da aplicação de receitas legalmente consignadas, só poderá ser considerada com a efetiva atribuição (homologação) pela entidade respetiva.

Capítulo II

Receita e Despesa Orçamental

Artigo 7.º- Princípios Gerais para a Arrecadação de Receitas

1. Na execução do Orçamento da receita, devem ser respeitados os princípios e regras definidas no § 4 NCP 26, nomeadamente:
 - 1.1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e recebida se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada;
 - 1.2. A Liquidação pode exceder os valores inscritos no Orçamento.
2. A liquidação e o recebimento de receitas serão efetuados com base na legislação e regulamento em vigor.
3. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

Artigo 8.º - Princípios Gerais para a Realização de Despesas

1. Na execução do Orçamento da despesa, devem ser respeitados os princípios e regras definidas no § 5 NCP 26, nomeadamente:
 - 1.1. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes situações:
 - a) verificada a conformidade legal e a regularidade da despesa, nos termos da lei;
 - b) registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda.
 - 1.2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

- 1.3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo as despesas permanente, como salários, eletricidade, água, comunicações, seguros, rendas, contratos de fornecimento contínuos e contratos de quantidade, devem ser registados mensalmente.
- 1.4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental; a saber:
 - a) No caso do investimento, se estiverem inscritas no Orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso;
 - b) No caso das restantes despesas, se o saldo orçamental da rubrica for igual ou superior ao encargo a assumir.
2. Os pagamentos só podem ser executados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei e/ou no presente regulamento.
3. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
4. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com delegação de competência para o efeito, exarada sobre a requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada e apreciada a sua adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.
5. As propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências para valores superiores a 5.000,00 euros, terão de ser acompanhadas de declaração da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada e identificação completa do beneficiário – nome, morada, contato, e-mail e número de identificação fiscal.
6. As propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências para qualquer montante, terão de ser acompanhadas de declaração das Finanças comprovativas da situação tributária regularizada,

Rx
e
A

a qual deverá mencionar que não é devedor perante a Autoridade Tributária de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros.

7. No caso específico do compromisso da despesa, e tendo como princípio básico a não utilização da antecipação de fundos prevista no artigo 4º da LCPA, deverá atender-se à regra prevista no n.º 2 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, ou seja, os compromissos serão realizados em função dos trabalhos e fornecimentos a desenvolver mensalmente.

Artigo 9.º - Autorização para a Contratação das Despesas

1. As competências para a autorização da realização de despesas, são estabelecidas por deliberação da administração, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria por legislação em vigor, nomeadamente Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
2. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas: vencimentos e salários, encargos de empréstimos, contribuições e impostos, reembolsos ou quotas ao Estado ou organismos seus dependentes, água, energia elétrica, telefone, prémios de seguros e quaisquer outros contratos que resultem de contratos legalmente celebrados, bem como o pagamento a diversas entidades por Operações de Tesouraria.
3. Qualquer encargo só pode ser assumido depois de ser previamente registado o cabimento da importância correspondente à despesa a pagar.

Artigo 10.º - Constituição de Fundos de Maneio

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pelo Presidente do Conselho de Administração a constituição de fundos de maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

Rx
C
D

2. Cada um dos fundos referidos no número anterior, tem de ser regularizado no fim de cada mês, num único título e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

Artigo 11.º - Pagamentos Eletrónicos

1. Para as aquisições que exijam o pagamento imediato, poderá ser atribuído um cartão de débito.
2. O Cartão é atribuído a um titular designado para o efeito pela unidade orgânica respetiva, o qual é responsável pela correta utilização do mesmo, após os competentes registos contabilísticos.

Artigo 12.º - Tramitação dos processos de Contratação Pública

1. Os serviços devem utilizar obrigatoriamente uma plataforma eletrónica de compras ou meio de transmissão eletrónica de dados, para desenvolver a tramitação de todos os procedimentos de contratação pública relativos, nomeadamente, às aquisições de bens e de serviços, às locações e às empreitadas ou concessões.
2. O disposto no número anterior deve ser sempre aplicável, independentemente do valor da despesa e mesmo que o procedimento a adotar seja o ajuste direto simplificado.
3. Cada procedimento para além de ter uma requisição associada deve estar devidamente justificado e suportado por uma informação prévia, de forma a se instruir respetivo o caderno de encargos.
4. De forma a garantir a disponibilização dos contratos nas datas pretendidas, cada serviço deve apresentar o respetivo pedido de compra respeitando os seguintes prazos de antecedência mínima:
 - a) 5 dias para aquisições de valor inferior a € 5.000,00;
 - b) 10 dias para aquisições de valor superior a €5.000,00;
 - c) 15 dias para aquisições de valor superior a €20.000,00.
 - d) 30 dias para aquisições de valor superior a €75.000,00.

Rx.
C
B

Artigo 13.º - Procedimento para a Realização da Despesa

1. Os concursos públicos ou limitados, os procedimentos de negociação ou diálogo concorrencial, serão efetuados de harmonia com as regras de contratação pública estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
2. São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimentos referidos no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
3. A realização de trabalhos de construção, reconstrução, restauro, reparação, conservação ou adaptação de imóveis, bem como às concessões de obras públicas e fornecimentos de obras públicas aplica-se o regime constante do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. Os processos de formalização dos respetivos contratos, a adotar são os seguintes:
 - 3.1. Concurso público – para empreitadas de valor igual ou superior a 150.000,00€.
 - 3.2. Consulta prévia - para empreitadas de valor inferior a 150.000,00€
 - 3.3. Ajuste direto - para empreitadas de valor inferior a 30.000,00€
4. A realização de despesas com aquisição de bens e serviços, locação e aquisição de bens imóveis, regem-se pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. Os procedimentos a adotar são os seguintes:
 - 4.1. Concurso público – para aquisições cujo valor do contrato seja superior a 75.000,00€.
 - 4.2. Consulta prévia – para aquisições cujo valor seja inferior a 75.000,00€.
 - 4.3. Ajuste direto – para aquisições cujo valor seja inferior a 20.000,00 €.
5. As adjudicações efetuadas ao abrigo do artigo 128º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro podem ser efetuadas sobre a fatura ou documento equivalente, quando o preço contratual não seja superior a 5.000 euros.

Artigo 14.º - Celebração e Formalização dos Contratos

Px.
C
/

1. Não há obrigatoriedade de celebração de contrato escrito nas seguintes condições:
 - 1.1. Quando se trate de contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda € 10 000;
 - 1.2. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;
 - 1.3. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:
 - a) O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;
 - b) A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou com a prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos; e
 - c) O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas; ou
 - d) Quando se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15 000.
2. A redução do contrato a escrito pode ser dispensada pelo órgão competente para a decisão de contratar, mediante decisão fundamentada, quando:
 - 2.1. A segurança pública interna ou externa o justifique;
 - 2.2. Seja adotado um concurso público urgente; ou
 - 2.3. Por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, seja necessário dar imediata execução ao contrato.

Pkx.
C
B

3. A competência para dispensa de contrato escrito na situação do número anterior, cabe à entidade competente para autorizar a despesa.

Artigo 15.º - Publicitação de Modificações ao Contrato

1. Os atos administrativos do contraente público ou os acordos entre as partes que impliquem quaisquer modificações objetivas do contrato e representem um valor acumulado superior a 15 % do preço contratual devem ser imediatamente publicitados, pelo contraente público, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, devendo a publicidade ser mantida até seis meses após a extinção do contrato.
2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia dos atos administrativos ou acordos modificativos, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Artigo 16.º - Publicitação dos Ajustes Diretos e Consultas Prévias

1. A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste direto ou consulta prévia deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos.
2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Artigo 17.º - Limitações à Contratação

1. Não podem ser convidadas a apresentar proposta empresas com as quais a autarquia já tenha celebrado, nesse ano económico ou nos dois anos económicos anteriores, contratos cujo objeto seja idêntico ou abranja prestações do mesmo tipo, e cujo preço contratual acumulado seja iguais ou superior aos limites da consulta prévia (€150.000,00 nas empreitadas de obras públicas; €75.000,00 nas aquisições de bens e serviços) ou do ajuste

PK.
e
⊗

direto (€30.000,00 nas empreitadas de obras públicas; €20.000,00 nas aquisições de bens e serviços).

2. Não podem ser convidadas entidades que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestados serviços, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores.

Artigo 18.º - Conferência, Verificação e Registo da Despesa

A conferência, verificação e registo inerente à realização de despesas efetuadas, deverá obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro) e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

Capítulo III

Disposições Finais

Artigo 19.º - Competências

Nos termos do Artigo 44º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e do 21º dos Estatutos, o Conselho de Administração delega no seu administrador executivo as competências para autorização de realização de despesas e escolha de procedimentos até ao limite de € 75.000,00.

Artigo 20.º - Assunção de Compromissos Plurianuais

1. Considerando que, conforme dispõe do artigo 12º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

Phc.
C
D

2. Face aos considerandos é dada autorização prévia e genérica, pela assembleia geral, ao executivo para a assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
 - 2.1. Resultem dos projetos ou ações constantes nas Grandes Opções do Plano;
 - 2.2. Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,65 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos);
 - 2.3. Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos, desde que não impliquem aumento da despesa;
 - 2.4. Sejam despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo, observando os limites impostos pelo regime da contratação pública, destacam-se nomeadamente as despesas com os acordos do IEF, com seguros, com encargos de instalações, com serviços de apoio e com as telecomunicações.
3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Geral deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

Artigo 21.º - Fundos disponíveis – Utilização o saldo de gerência anterior

Considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência anterior, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento, que ocorrerá nos termos da legislação em vigor.

Artigo 22.º - Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com a regras e procedimentos previstos nas presentes normas e na legislação em:

PK.
C
✍

- a) Vencimentos e salários;
 - b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
 - c) Encargos de Saúde;
 - d) Rendas, alugueres e outras avenças mensais;
 - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos dependentes;
 - g) Água, energia elétrica e gás;
 - h) Comunicações telefónicas e postais;
 - i) Prémio de seguros;
 - j) Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
 - k) Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional;
 - l) Encargos de instituições bancárias;
 - m) Encargos de empréstimos e locações;
 - n) Emolumentos;
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 23.º - Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas suscitadas na execução do orçamento e na aplicação do seu regulamento são esclarecidas por despacho do Presidente do Conselho de Administração.

Px.
C
S

ANEXOS DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2026

ANEXO I - INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO

ANEXO II - RESUMO DO ORÇAMENTO DE RECEITA

ANEXO III - RESUMO DO ORÇAMENTO DE DESPESA

ANEXO IV - ORÇAMENTO INICIAL RECEITA 2026

ANEXO V - ORÇAMENTO INICIAL DESPESA 2026

ANEXO VI - RESUMO DO ORÇAMENTO INICIAL ORGÂNICA

ANEXO VII - ORÇAMENTO PLURIANUAL 2026

ANEXO VIII - ORÇAMENTO PLURIANUAL 2026 DESAGREGADO

ANEXO IX – PPI 2026



ABAP – ASSOCIAÇÃO BEIRA ATLÂNTICO PARQUE

504843354

Parque Tecnológico de Cantanhede, Núcleo 4, Lote 2
3060-197 Cantanhede

Introdução ao Orçamento
2026

Px.
C
Ø

RECEITAS	VALOR
Correntes	464.321,00 €
Capital	10.139,00 €
Não Efetiva	1,00 €
Total	474.461,00 €

DESPESAS	VALOR
Correntes	259.253,00 €
Capital	215.208,00 €
Não Efetiva	0,00 €
Total	474.461,00 €

Introdução ao Orçamento

Total Receitas	474.461,00 €
Total Despesas	474.461,00 €

ÓRGÃO EXECUTIVO

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 6 de novembro de 2025

Em _____ de _____ de _____

[Handwritten signature]
Carlos Fernandes
Regina Maria Santos

RECEITAS CORRENTES

Class. Econ.	Descrição	Valor	%
01	Impostos directos	1,00 €	0,00 %
04	Taxas, multas e outras penalidades	3,00 €	0,00 %
05	Rendimentos da propriedade	47.924,00 €	10,10 %
06	Transferências correntes	246.041,00 €	51,86 %
07	Venda de bens e serviços correntes	170.349,00 €	35,90 %
08	Outras receitas correntes	3,00 €	0,00 %
TOTAL RECEITAS CORRENTES		464.321,00 €	97,86 %

RECEITAS CAPITAL

Class. Econ.	Descrição	Valor	%
09	Venda de bens de investimento	4,00 €	0,00 %
10	Transferências de capital	5,00 €	0,00 %
11	Activos financeiros	3,00 €	0,00 %
12	Passivos financeiros	3,00 €	0,00 %
13	Outras receitas de capital	10.124,00 €	2,13 %
TOTAL RECEITAS CAPITAL		10.139,00 €	2,14 %

RECEITAS NÃO EFETIVAS

Class. Econ.	Descrição	Valor	%
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	1,00 €	0,00 %
TOTAL RECEITAS NÃO EFETIVAS		1,00 €	0,00 %

RECEITA

TOTAL ORÇAMENTO RECEITA		474.461,00 €	100,00 %
--------------------------------	--	---------------------	-----------------

Rx.
C
B

DESPESAS CORRENTES

Class. Econ.	Descrição	Valor	%
01	Despesas com o pessoal	179.494,00 €	37,83 %
02	Aquisição de bens e serviços	23.546,00 €	4,96 %
03	Juros e outros encargos	9,00 €	0,00 %
04	Transferências correntes	4,00 €	0,00 %
05	Subsídios	2,00 €	0,00 %
06	Outras despesas correntes	56.198,00 €	11,84 %
TOTAL DESPESAS CORRENTES		259.253,00 €	54,64 %

DESPESAS CAPITAL

Class. Econ.	Descrição	Valor	%
07	Aquisição de bens de capital	215.198,00 €	45,36 %
08	Transferências de capital	1,00 €	0,00 %
09	Activos financeiros	5,00 €	0,00 %
10	Passivos financeiros	2,00 €	0,00 %
11	Outras despesas de capital	2,00 €	0,00 %
TOTAL DESPESAS CAPITAL		215.208,00 €	45,36 %

DESPESA

TOTAL ORÇAMENTO DESPESA		474.461,00 €	100,00 %
--------------------------------	--	---------------------	-----------------

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
RECEITAS CORRENTES			
01	Impostos directos	1,00 €	-
0101	Sobre o rendimento	1,00 €	-
010102	Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)	1,00 €	-
Total Rubrica 01			1,00 €
04	Taxas, multas e outras penalidades	3,00 €	-
0402	Multas e outras penalidades	3,00 €	-
040201	Juros de mora	1,00 €	-
040202	Juros compensatórios	1,00 €	-
040299	Multas e penalidades diversas	1,00 €	-
Total Rubrica 04			3,00 €
05	Rendimentos da propriedade	47.924,00 €	-
0501	Juros - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	47.910,00 €	-
050102	Privadas	47.910,00 €	-
0502	Juros - Sociedades financeiras	1,00 €	-
050201	Bancos e outras instituições financeiras	1,00 €	-
0503	Juros - Administrações Públicas	1,00 €	-
050304	Administração local - Continente	1,00 €	-
0507	Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras	1,00 €	-
050703	Empresas privadas	1,00 €	-
0508	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras	11,00 €	-
Total Rubrica 05			47.924,00 €
06	Transferências correntes	246.041,00 €	-
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.000,00 €	-
060102	Privadas	1.000,00 €	-
0603	Administração central	503,00 €	-
060306	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	2,00 €	-
06030601	Comparticipação Portugal 2020	1,00 €	-
06030602	Comparticipação Portugal 2030	1,00 €	-
060307	Serviços e fundos autónomos	500,00 €	-
06030799	Outras	500,00 €	-
060309	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	1,00 €	-
0605	Administração local	241.537,00 €	-
060501	Continente	241.537,00 €	-

PK
C
*

TRANSPORTADO: 49.431,00 €

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
06050101	Municípios	241.537,00 €	-
0606	Segurança social	1,00 €	-
060604	Outras transferências	1,00 €	-
0607	Instituições sem fins lucrativos	3.000,00 €	-
060701	Instituições sem fins lucrativos	3.000,00 €	-
Total Rubrica 06			246.041,00 €
07	Venda de bens e serviços correntes	170.349,00 €	-
0701	Venda de bens	1,00 €	-
070199	Outros	1,00 €	-
0702	Serviços	170.348,00 €	-
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	1,00 €	-
070202	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	4.926,00 €	-
070206	Reparações	1,00 €	-
070299	Outros	165.420,00 €	-
Total Rubrica 07			170.349,00 €
08	Outras receitas correntes	3,00 €	-
0801	Outras	2,00 €	-
080199	Outras	2,00 €	-
08019903	IVA reembolsado	1,00 €	-
08019999	Diversas	1,00 €	-
0802	Subsídios	1,00 €	-
080208	Administração Local	1,00 €	-
Total Rubrica 08			3,00 €

RECEITAS DE CAPITAL

09	Venda de bens de investimento	4,00 €	-
0901	Terrenos	4,00 €	-
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1,00 €	-
090106	Administração Pública - Administração local - Continente	1,00 €	-
090109	Instituições sem fins lucrativos	1,00 €	-
090110	Famílias	1,00 €	-
Total Rubrica 09			4,00 €
10	Transferências de capital	5,00 €	-
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1,00 €	-

Plx.
C
S

TRANSPORTADO: 464.325,00 €

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
100102	Privadas	1,00 €	-
1003	Administração central	2,00 €	-
100307	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	2,00 €	-
10030701	Comparticipação Portugal 2020	1,00 €	-
10030702	Comparticipação Portugal 2030	1,00 €	-
1005	Administração local	1,00 €	-
100501	Continente	1,00 €	-
10050101	Municípios	1,00 €	-
1007	Instituições sem fins lucrativos	1,00 €	-
100701	Instituições sem fins lucrativos	1,00 €	-
Total Rubrica 10			5,00 €
11	Activos financeiros	3,00 €	-
1109	Unidades de participação	2,00 €	-
110901	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1,00 €	-
110902	Sociedades financeiras	1,00 €	-
1111	Outros activos financeiros	1,00 €	-
111104	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	1,00 €	-
Total Rubrica 11			3,00 €
12	Passivos financeiros	3,00 €	-
1205	Empréstimos a curto prazo	1,00 €	-
120502	Sociedades financeiras	1,00 €	-
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	1,00 €	-
120602	Sociedades financeiras	1,00 €	-
1207	Outros passivos financeiros	1,00 €	-
120704	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	1,00 €	-
Total Rubrica 12			3,00 €
13	Outras receitas de capital	10.124,00 €	-
1301	Outras	10.124,00 €	-
130101	Indemnizações	1,00 €	-
130102	Activos incorpóreos	1,00 €	-
130199	Outras	10.122,00 €	-
Total Rubrica 13			10.124,00 €

RECEITA NÃO EFETIVA

**ABAP - ASSOCIAÇÃO BEIRA ATLÂNTICO PARQUE**

504843354

Parque Tecnológico de Cantanhede, Núcleo 4, Lote 2
3060-197 CantanhedeOrçamento Inicial de Receita
2026

TRANSPORTADO: 474.460,00 €

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	1,00 €	-
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	1,00 €	-
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	1,00 €	-
Total Rubrica 15			1,00 €

Resumo do Orçamento de Receita**ÓRGÃO EXECUTIVO**

Em _____ de _____ de _____

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

Receitas Correntes 464.321,00 €

Receitas de Capital 10.139,00 €

Receitas não Efetivas 1,00 €

TOTAL (EUR) 474.461,00 €

[Handwritten signature]
Cantanhede
Rui Carlos Santos Pires

01 - INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS - Administração Local

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
DESPESAS CORRENTES			
01	Despesas com o pessoal	179.494,00 €	-
0101	Remunerações certas e permanentes	143.087,00 €	-
010102	Órgãos sociais	1.086,00 €	-
010104	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	67.331,00 €	-
01010401	Pessoal em funções	67.331,00 €	-
010106	Pessoal contratado a termo	2,00 €	-
01010601	Pessoal em funções	1,00 €	-
01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	1,00 €	-
010109	Pessoal em qualquer outra situação	45.637,00 €	-
01010901	Pessoal em qualquer outra situação	45.636,00 €	-
01010902	Formação/estágios profissionais - IEFP	1,00 €	-
010111	Representação	219,00 €	-
010113	Subsidio de refeição	10.389,00 €	-
010114	Subsídio de férias e de Natal	18.422,00 €	-
01011401	Subsídio de Férias	9.211,00 €	-
01011402	Subsídio de Natal	9.211,00 €	-
010115	Remunerações por doença e maternidade / paternidade	1,00 €	-
0102	Abonos variáveis ou eventuais	1.457,00 €	-
010204	Ajudas de custo	300,00 €	-
010212	Indemnizações por cessação de funções	1,00 €	-
010213	Outros suplementos e prémios	1.156,00 €	-
01021302	Outros	1,00 €	-
01021303	Senhas de Presença	1.155,00 €	-
0103	Segurança social	34.950,00 €	-
010301	Encargos com a saúde	1,00 €	-
010305	Contribuições para a segurança social	32.155,00 €	-
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	32.154,00 €	-
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	9.532,00 €	-
0103050202	Segurança social - Regime geral	22.622,00 €	-
01030503	Outros	1,00 €	-
010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	1,00 €	-
010309	Seguros	2.792,00 €	-
01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	1.806,00 €	-
01030902	Seguros de saúde	986,00 €	-
010310	Outras despesas de segurança social	1,00 €	-
01031099	Outras despesas de segurança social	1,00 €	-

01 - INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS - Administração Local

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
Total Rubrica 01			179.494,00 €
02	Aquisição de bens e serviços	23.546,00 €	-
0201	Aquisição de bens	403,00 €	-
020102	Combustíveis e lubrificantes	1,00 €	-
02010299	Outros	1,00 €	-
020104	Limpeza e higiene	1,00 €	-
020108	Material de escritório	201,00 €	-
020114	Outro material - Peças	1,00 €	-
020115	Prémios, condecorações e ofertas	195,00 €	-
020117	Ferramentas e utensílios	1,00 €	-
020118	Livros e documentação técnica	1,00 €	-
020119	Artigos honoríficos e de decoração	1,00 €	-
020121	Outros bens	1,00 €	-
0202	Aquisição de serviços	23.143,00 €	-
020201	Encargos das instalações	1,00 €	-
020203	Conservação de bens	1,00 €	-
020209	Comunicações	2.126,00 €	-
020211	Representação dos serviços	188,00 €	-
020213	Deslocações e estadas	1,00 €	-
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	1,00 €	-
020215	Formação	125,00 €	-
020217	Publicidade	8,00 €	-
02021701	Publicação de anúncios	1,00 €	-
02021702	Promoção e publicidade	7,00 €	-
020219	Assistência técnica	1,00 €	-
020220	Outros trabalhos especializados	20.463,00 €	-
02022001	Higiene, segurança, saúde vist.trab., inst.equipam.	126,00 €	-
02022002	Serviços de Auditoria	4.920,00 €	-
02022003	Serviços de Informática	12.024,00 €	-
02022099	Outros trabalhos especializados	3.393,00 €	-
020222	Serviços de saúde	180,00 €	-
020225	Outros serviços	48,00 €	-
Total Rubrica 02			23.546,00 €
03	Juros e outros encargos	9,00 €	-
0301	Juros da dívida pública	2,00 €	-

01 - INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS - Administração Local

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
030103	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	2,00 €	-
03010301	Empréstimos de curto prazo	1,00 €	-
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	1,00 €	-
0302	Outros encargos correntes da dívida pública	1,00 €	-
030201	Despesas diversas	1,00 €	-
0304	Juros tributários	2,00 €	-
030401	Indemnizatórios	1,00 €	-
030402	Outros	1,00 €	-
0305	Outros juros	3,00 €	-
030502	Outros	3,00 €	-
03050201	Despesas Diversas	1,00 €	-
03050202	Juros de Mora	1,00 €	-
03050299	Outros	1,00 €	-
0306	Outros encargos financeiros	1,00 €	-
030601	Outros encargos financeiros	1,00 €	-
Total Rubrica 03			9,00 €
04	Transferências correntes	4,00 €	-
0401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1,00 €	-
040102	Privadas	1,00 €	-
0406	Segurança social	1,00 €	-
040602	Outras transferências	1,00 €	-
04060202	Outras	1,00 €	-
0407	Instituições sem fins lucrativos	1,00 €	-
040701	Instituições sem fins lucrativos	1,00 €	-
0409	Resto do mundo	1,00 €	-
040903	Países terceiros e organizações internacionais	1,00 €	-
Total Rubrica 04			4,00 €
05	Subsídios	2,00 €	-
0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	2,00 €	-
050101	Públicas	1,00 €	-
05010102	Outras	1,00 €	-
050103	Privadas	1,00 €	-
Total Rubrica 05			2,00 €
06	Outras despesas correntes	56.198,00 €	-
0602	Diversas	56.198,00 €	-

Pfx.
C
A

TRANSPORTADO: 203.055,00 €

01 - INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS - Administração Local

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
060201	Impostos e taxas	4,00 €	-
06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	3,00 €	-
0602010199	Outras	3,00 €	-
06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	1,00 €	-
060203	Outras	56.194,00 €	-
06020301	Outras restituições	1,00 €	-
06020302	IVA pago	53.880,00 €	-
06020303	Diferenças de câmbio	1,00 €	-
06020304	Serviços bancários	1.115,00 €	-
06020305	Outras	1.197,00 €	-
Total Rubrica 06			56.198,00 €

Total Correntes Órgão 259.253,00 €

DESPESAS DE CAPITAL

07	Aquisição de bens de capital	215.198,00 €	-
0701	Investimentos	215.195,00 €	-
070107	Equipamento de informática	62.000,00 €	-
070108	Software informático	45.563,00 €	-
070109	Equipamento administrativo	40.060,00 €	-
070110	Equipamento básico	67.570,00 €	-
07011002	Outro	67.570,00 €	-
070113	Investimentos incorpóreos	1,00 €	-
070115	Outros investimentos	1,00 €	-
0702	Locação financeira	3,00 €	-
070206	Material de informática	1,00 €	-
070207	Maquinaria e equipamento	1,00 €	-
070209	Outros investimentos	1,00 €	-
Total Rubrica 07			215.198,00 €

08	Transferências de capital	1,00 €	-
0807	Instituições sem fins lucrativos	1,00 €	-
080701	Instituições sem fins lucrativos	1,00 €	-
Total Rubrica 08			1,00 €

09	Activos financeiros	5,00 €	-
0902	Títulos a curto prazo	1,00 €	-

01 - INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS - Administração Local

Class. Econ.	Descrição	Valor	Capítulo
090203	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	1,00 €	-
0903	Títulos a médio e longo prazos	1,00 €	-
090303	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	1,00 €	-
0908	Unidades de participação	2,00 €	-
090801	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	1,00 €	-
090803	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	1,00 €	-
0909	Outros activos financeiros	1,00 €	-
090906	Administração pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	1,00 €	-
Total Rubrica 09			5,00 €
10	Passivos financeiros	2,00 €	-
1005	Empréstimos a curto prazo	1,00 €	-
100503	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	1,00 €	-
1006	Empréstimos a médio e longo prazos	1,00 €	-
100603	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	1,00 €	-
Total Rubrica 10			2,00 €
11	Outras despesas de capital	2,00 €	-
1102	Diversas	2,00 €	-
110201	Restituições	1,00 €	-
110299	Outras	1,00 €	-
Total Rubrica 11			2,00 €
Total Capital Órgão			215.208,00 €
Total Órgão - 01 - INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS - Administração Local			474.461,00 €

Resumo do Orçamento de Despesa

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 6 de novembro de 2023

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

Despesas Correntes 259.253,00 €

Despesas de Capital 215.208,00 €

Despesas não Efetivas 0,00 €

TOTAL (EUR) 474.461,00 €

ABAP – ASSOCIAÇÃO BEIRA ATLÂNTICO PARQUE

504843354

Parque Tecnológico de Cantanhede, Núcleo 4, Lote 2
3060-197 Cantanhede



Resumo Despesa - Orgânicas
2026

Unidade Orgânica	Classificação Económica											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	
01 - INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS - Administração Local	Despesas com o pessoal	Aquisição de bens e serviços	Juros e outros encargos	Transferências correntes	Subsídios	Outras despesas correntes	Aquisição de bens de capital	Transferências de capital	Activos financeiros	Passivos financeiros	Outras despesas de capital	Total
	179.494,00 €	23.546,00 €	9,00 €	4,00 €	2,00 €	56.198,00 €	215.198,00 €	1,00 €	5,00 €	2,00 €	2,00 €	474.461,00 €
Total	179.494,00 €	23.546,00 €	9,00 €	4,00 €	2,00 €	56.198,00 €	215.198,00 €	1,00 €	5,00 €	2,00 €	2,00 €	474.461,00 €

ABAP – ASSOCIAÇÃO BEIRA ATLÂNTICO PARQUE

504843354

Parque Tecnológico de Cantanhede, Núcleo 4, Lote 2
3060-197 Cantanhede



Orçamento Plurianual
2026

Rubrica	Designação	Orçamento 2026					Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030			
R1	Receita corrente	215.426,00 €	248.895,00 €	464.321,00 €	445.795,00 €	435.824,00 €	423.453,00 €	408.681,00 €			
	Receita fiscal	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €			
R1.1	Impostos diretos	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €			
R1.2	Impostos indiretos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €			
R4	Rendimentos de propriedade	47.909,00 €	15,00 €	47.924,00 €	47.924,00 €	43.480,00 €	42.301,00 €	42.301,00 €			
R5	Transferências e subsídios correntes	1.600,00 €	244.442,00 €	246.042,00 €	244.441,00 €	244.441,00 €	244.441,00 €	244.441,00 €			
R5.1	Transferências correntes	1.600,00 €	244.441,00 €	246.041,00 €	244.440,00 €	244.440,00 €	244.440,00 €	244.440,00 €			
R5.1.1	Administrações Públicas	1.000,00 €	241.041,00 €	242.041,00 €	241.040,00 €	241.040,00 €	241.040,00 €	241.040,00 €			
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	2,00 €	2,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €			
R5.1.1.1.1	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	501,00 €	501,00 €	501,00 €	501,00 €	501,00 €	501,00 €			
R5.1.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €			
R5.1.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R5.1.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R5.1.1.1.5	Administração Local	1.000,00 €	240.537,00 €	241.537,00 €	240.537,00 €	240.537,00 €	240.537,00 €	240.537,00 €			
R5.1.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R5.1.2	Outras	600,00 €	3.400,00 €	4.000,00 €	3.400,00 €	3.400,00 €	3.400,00 €	3.400,00 €			
R5.1.3	Subsídios correntes	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €			
R5.2	Venda de bens e serviços	165.917,00 €	4.432,00 €	170.349,00 €	153.424,00 €	147.897,00 €	136.705,00 €	121.933,00 €			
R6	Outras receitas correntes	0,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €			
R7	Receita de capital	10.121,00 €	12,00 €	10.133,00 €	11,00 €	11,00 €	11,00 €	11,00 €			
R8	Venda de bens de investimento	0,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €			
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00 €	5,00 €	5,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €			
R9.1	Transferências de capital	0,00 €	5,00 €	5,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €			
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	3,00 €	3,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €			
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	2,00 €	2,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €			
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R9.1.1.5	Administração Local	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €			
R9.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R9.1.3	Outras	0,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €			
R10	Outras receitas de capital	10.121,00 €	3,00 €	10.124,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €			
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €			
	Receita efetiva [1]	225.547,00 €	248.908,00 €	474.455,00 €	445.807,00 €	435.836,00 €	423.465,00 €	408.693,00 €			
R12	Receita não efetiva [2]	0,00 €	6,00 €	6,00 €	6,00 €	6,00 €	6,00 €	6,00 €			
	Receita com ativos financeiros	0,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €			
R13	Receita com passivos financeiros	0,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €			
	Receita de capital	10.121,00 €	12,00 €	10.133,00 €	11,00 €	11,00 €	11,00 €	11,00 €			
R9.2	Subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
	Receita total [3]=[1]+[2]	225.547,00 €	248.914,00 €	474.461,00 €	445.813,00 €	435.842,00 €	423.471,00 €	408.699,00 €			

ABAP – ASSOCIAÇÃO BEIRA ATLÂNTICO PARQUE

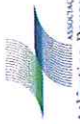
504843354

Parque Tecnológico de Cantanhede, Núcleo 4, Lote 2
3060-197 Cantanhede

Orçamento Plurianual
2026

Associação
Beira Atlântico Parque

Rubrica	Designação	Orçamento 2026					Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030			
D1	Despesa Corrente	20.855,00 €	238.398,00 €	259.253,00 €	257.950,00 €	257.950,00 €	257.950,00 €	257.950,00 €	257.950,00 €		
	Despesas com o pessoal	6.955,00 €	172.539,00 €	179.494,00 €	178.191,00 €	178.191,00 €	178.191,00 €	178.191,00 €	178.191,00 €		
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	3.740,00 €	139.347,00 €	143.087,00 €	141.784,00 €	141.784,00 €	141.784,00 €	141.784,00 €	141.784,00 €		
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00 €	1.457,00 €	1.457,00 €	1.457,00 €	1.457,00 €	1.457,00 €	1.457,00 €	1.457,00 €		
D1.3	Segurança social	3.215,00 €	31.735,00 €	34.950,00 €	34.950,00 €	34.950,00 €	34.950,00 €	34.950,00 €	34.950,00 €		
D2	Aquisição de bens e serviços	2.644,00 €	20.902,00 €	23.546,00 €	23.546,00 €	23.546,00 €	23.546,00 €	23.546,00 €	23.546,00 €		
D3	Juros e outros encargos	0,00 €	9,00 €	9,00 €	9,00 €	9,00 €	9,00 €	9,00 €	9,00 €		
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	6,00 €	6,00 €	6,00 €	6,00 €	6,00 €	6,00 €	6,00 €		
D4.1	Transferências correntes	0,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €		
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €		
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D4.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €		
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D4.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €		
D4.1.3	Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D4.1.4	Outras	0,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €		
D4.2	Subsídios correntes	0,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €		
D5	Outras despesas correntes	11.256,00 €	44.942,00 €	56.198,00 €	56.198,00 €	56.198,00 €	56.198,00 €	56.198,00 €	56.198,00 €		
D6	Despesa de capital	0,00 €	215.201,00 €	215.201,00 €	177.855,00 €	177.855,00 €	165.514,00 €	165.514,00 €	150.742,00 €		
D7	Aquisição de bens de capital	0,00 €	215.198,00 €	215.198,00 €	187.853,00 €	187.853,00 €	165.511,00 €	165.511,00 €	150.739,00 €		
	Transferência e subsídios de capital	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €		
D7.1	Transferências de capital	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €		
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D7.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D7.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D7.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €		
D7.1.3	Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D7.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D8	Outras despesas de capital	0,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €		
	Despesa efetiva [4]	20.855,00 €	453.599,00 €	474.454,00 €	445.806,00 €	445.806,00 €	423.464,00 €	423.464,00 €	408.692,00 €		
	Despesa não efetiva [5]	0,00 €	7,00 €	7,00 €	7,00 €	7,00 €	7,00 €	7,00 €	7,00 €		
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €		
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €		
	Despesa de capital	0,00 €	215.201,00 €	215.201,00 €	187.855,00 €	187.855,00 €	165.514,00 €	165.514,00 €	150.742,00 €		
D7.2	Subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		



ABAP – ASSOCIAÇÃO BEIRA ATLÂNTICO PARQUE

504843354

Beira Atlântico Parque
Parque Tecnológico de Cantanhede, Núcleo 4, Lote 2
3060-197 Cantanhede

Orçamento Plurianual
2026

Rubrica	Designação	Orçamento 2026					Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030			
	Despesa total [6] = [4] + [5]	20.855,00 €	453.606,00 €	474.461,00 €	445.813,00 €	435.842,00 €	423.471,00 €	408.699,00 €			
	Saldo total [3] - [6]	204.692,00 €	-204.692,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
	Saldo global [1] - [4]	204.692,00 €	-204.691,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €			
	Despesa primária	20.855,00 €	453.590,00 €	474.445,00 €	445.797,00 €	435.826,00 €	423.455,00 €	408.683,00 €			
	Saldo corrente	194.571,00 €	10.497,00 €	205.068,00 €	187.845,00 €	177.874,00 €	165.503,00 €	150.731,00 €			
	Saldo de capital	10.121,00 €	-215.189,00 €	-205.068,00 €	-187.845,00 €	-177.874,00 €	-165.503,00 €	-150.731,00 €			
	Saldo primário	204.692,00 €	-204.682,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €			

Órgão executivo,
Em 6 de novembro de 2025
Carlos Fernando
Presidente do Conselho de Administração

Órgão deliberativo,

Em _____ de _____ de _____

O Contabilista Público,

Em _____ de _____ de _____

PK
PK

ABAP - ASSOCIAÇÃO BEIRA ATLÂNTICO PARQUE

504843354

Parque Tecnológico de Cantanhede, Núcleo 4, Lote 2
3060-197 Cantanhede



Orçamento Plurianual
2026

Rubrica	Designação	Orçamento 2026					2027	2028	2029	2030
		Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual					
R1	Receita corrente	215.426,00 €	248.895,00 €	464.321,00 €	445.795,00 €	435.824,00 €	423.453,00 €	408.681,00 €	1,00 €	
R1.1	Receita fiscal	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
	Impostos diretos	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
	Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R1.2	Impostos indiretos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	
040201	Juros de mora	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
040202	Juros compensatórios	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
040299	Multas e penalidades diversas	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
R4	Rendimentos de propriedade	47.909,00 €	15,00 €	47.924,00 €	47.924,00 €	43.480,00 €	42.301,00 €	42.301,00 €	42.287,00 €	
050102	Privadas	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
050304	Administração local - Continente	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
050703	Empresas privadas	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
0508	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras	0,00 €	11,00 €	11,00 €	11,00 €	11,00 €	11,00 €	11,00 €	11,00 €	
R5	Transferências e subsídios correntes	1.600,00 €	244.442,00 €	246.042,00 €	244.441,00 €	244.441,00 €	244.441,00 €	244.441,00 €	244.441,00 €	
R5.1	Transferências correntes	1.600,00 €	244.441,00 €	246.041,00 €	244.440,00 €	244.440,00 €	244.440,00 €	244.440,00 €	244.440,00 €	
R5.1.1	Administrações Públicas	1.000,00 €	241.041,00 €	242.041,00 €	241.040,00 €	241.040,00 €	241.040,00 €	241.040,00 €	241.040,00 €	
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	
06030601	Comparticipação Portugal 2020	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
06030602	Comparticipação Portugal 2030	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	501,00 €	501,00 €	501,00 €	501,00 €	501,00 €	501,00 €	501,00 €	
06030799	Outras	0,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	
060309	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de proteção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
060604	Outras transferências	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R5.1.1.5	Administração Local	1.000,00 €	240.537,00 €	241.537,00 €	240.537,00 €	240.537,00 €	240.537,00 €	240.537,00 €	240.537,00 €	
06050101	Municípios	1.000,00 €	240.537,00 €	241.537,00 €	240.537,00 €	240.537,00 €	240.537,00 €	240.537,00 €	240.537,00 €	
R5.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R5.1.3	Outras	600,00 €	3.400,00 €	4.000,00 €	3.400,00 €	3.400,00 €	3.400,00 €	3.400,00 €	3.400,00 €	
060702	Privadas	500,00 €	500,00 €	1.000,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	
060701	Instituições sem fins lucrativos	100,00 €	2.900,00 €	3.000,00 €	2.900,00 €	2.900,00 €	2.900,00 €	2.900,00 €	2.900,00 €	
R5.2	Subsídios correntes	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
080208	Administração Local	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
R6	Venda de bens e serviços	165.917,00 €	4.432,00 €	170.349,00 €	153.424,00 €	147.897,00 €	136.705,00 €	121.933,00 €	1,00 €	
070199	Outros	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	

ABAP – ASSOCIAÇÃO BEIRA ATLÂNTICO PARQUE

504843354

Parque Tecnológico de Cantanhede, Núcleo 4, Lote 2
3060-197 Cantanhede



Beira Atlântico Parque

Orçamento Plurianual
2026

Rubrica	Designação	Orçamento 2026					Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030			
111104	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
R13	Receita com passivos financeiros	0,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	
120502	Sociedades financeiras	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
120602	Sociedades financeiras	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
120704	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
	Receita de capital	10.121,00 €	12,00 €	10.133,00 €	11,00 €	11,00 €	11,00 €	11,00 €	11,00 €	11,00 €	
R9.2	Subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
	Receita total [3]=[1]+[2]	225.547,00 €	248.914,00 €	474.461,00 €	445.813,00 €	435.842,00 €	423.471,00 €	408.699,00 €			

ABAP – ASSOCIAÇÃO BEIRA ATLÂNTICO PARQUE

504843354

Parque Tecnológico de Cantanhede, Núcleo 4, Lote 2
3060-197 Cantanhede



Orçamento Plurianual 2026

Rubrica	Designação	Orçamento 2026						Plano orçamental plurianual							
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030							
D1	Despesa Corrente	20.855,00 €	238.398,00 €	259.253,00 €	257.950,00 €	257.950,00 €	257.950,00 €	257.950,00 €	257.950,00 €	257.950,00 €	257.950,00 €	257.950,00 €	257.950,00 €	257.950,00 €	257.950,00 €
	Despesas com o pessoal	6.955,00 €	172.539,00 €	179.494,00 €	178.191,00 €	178.191,00 €	178.191,00 €	178.191,00 €	178.191,00 €	178.191,00 €	178.191,00 €	178.191,00 €	178.191,00 €	178.191,00 €	178.191,00 €
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	3.740,00 €	139.347,00 €	143.087,00 €	141.784,00 €	141.784,00 €	141.784,00 €	141.784,00 €	141.784,00 €	141.784,00 €	141.784,00 €	141.784,00 €	141.784,00 €	141.784,00 €	141.784,00 €
	Órgãos sociais	1.085,00 €	1,00 €	1.086,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
01010401	Pessoal em funções	1.319,00 €	66.012,00 €	67.331,00 €	67.331,00 €	67.331,00 €	67.331,00 €	67.331,00 €	67.331,00 €	67.331,00 €	67.331,00 €	67.331,00 €	67.331,00 €	67.331,00 €	67.331,00 €
01010601	Pessoal em funções	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
01010901	Pessoal em qualquer outra situação	1.118,00 €	44.518,00 €	45.636,00 €	45.636,00 €	45.636,00 €	45.636,00 €	45.636,00 €	45.636,00 €	45.636,00 €	45.636,00 €	45.636,00 €	45.636,00 €	45.636,00 €	45.636,00 €
01010902	Formação/estágios profissionais - IEFP	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
010111	Representação	218,00 €	1,00 €	219,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
010113	Subsídio de refeição	0,00 €	10.389,00 €	10.389,00 €	10.389,00 €	10.389,00 €	10.389,00 €	10.389,00 €	10.389,00 €	10.389,00 €	10.389,00 €	10.389,00 €	10.389,00 €	10.389,00 €	10.389,00 €
01011401	Subsídio de Férias	0,00 €	9.211,00 €	9.211,00 €	9.211,00 €	9.211,00 €	9.211,00 €	9.211,00 €	9.211,00 €	9.211,00 €	9.211,00 €	9.211,00 €	9.211,00 €	9.211,00 €	9.211,00 €
01011402	Subsídio de Natal	0,00 €	9.211,00 €	9.211,00 €	9.211,00 €	9.211,00 €	9.211,00 €	9.211,00 €	9.211,00 €	9.211,00 €	9.211,00 €	9.211,00 €	9.211,00 €	9.211,00 €	9.211,00 €
010115	Remunerações por doença e maternidade / paternidade	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00 €	1.457,00 €	1.457,00 €	1.457,00 €	1.457,00 €	1.457,00 €	1.457,00 €	1.457,00 €	1.457,00 €	1.457,00 €	1.457,00 €	1.457,00 €	1.457,00 €	1.457,00 €
010204	Ajudas de custo	0,00 €	300,00 €	300,00 €	300,00 €	300,00 €	300,00 €	300,00 €	300,00 €	300,00 €	300,00 €	300,00 €	300,00 €	300,00 €	300,00 €
010212	Indemnizações por cessação de funções	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
01021302	Outros	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
01021303	Sinhas de Presença	0,00 €	1.155,00 €	1.155,00 €	1.155,00 €	1.155,00 €	1.155,00 €	1.155,00 €	1.155,00 €	1.155,00 €	1.155,00 €	1.155,00 €	1.155,00 €	1.155,00 €	1.155,00 €
D1.3	Segurança social	3.215,00 €	31.795,00 €	34.950,00 €	34.950,00 €	34.950,00 €	34.950,00 €	34.950,00 €	34.950,00 €	34.950,00 €	34.950,00 €	34.950,00 €	34.950,00 €	34.950,00 €	34.950,00 €
010301	Encargos com a saúde	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	623,00 €	8.909,00 €	9.532,00 €	9.532,00 €	9.532,00 €	9.532,00 €	9.532,00 €	9.532,00 €	9.532,00 €	9.532,00 €	9.532,00 €	9.532,00 €	9.532,00 €	9.532,00 €
0103050202	Segurança social - Regime geral	2.230,00 €	20.392,00 €	22.622,00 €	22.622,00 €	22.622,00 €	22.622,00 €	22.622,00 €	22.622,00 €	22.622,00 €	22.622,00 €	22.622,00 €	22.622,00 €	22.622,00 €	22.622,00 €
01030503	Outros	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	362,00 €	1.444,00 €	1.806,00 €	1.806,00 €	1.806,00 €	1.806,00 €	1.806,00 €	1.806,00 €	1.806,00 €	1.806,00 €	1.806,00 €	1.806,00 €	1.806,00 €	1.806,00 €
01030902	Seguros de saúde	0,00 €	986,00 €	986,00 €	986,00 €	986,00 €	986,00 €	986,00 €	986,00 €	986,00 €	986,00 €	986,00 €	986,00 €	986,00 €	986,00 €
01031099	Outras despesas de segurança social	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
D2	Aquisição de bens e serviços	2.644,00 €	20.902,00 €	23.546,00 €	23.546,00 €	23.546,00 €	23.546,00 €	23.546,00 €	23.546,00 €	23.546,00 €	23.546,00 €	23.546,00 €	23.546,00 €	23.546,00 €	23.546,00 €
02010299	Outros	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
020104	Limpeza e higiene	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
020108	Material de escritório	0,00 €	201,00 €	201,00 €	201,00 €	201,00 €	201,00 €	201,00 €	201,00 €	201,00 €	201,00 €	201,00 €	201,00 €	201,00 €	201,00 €
020114	Outro material - Peças	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
020115	Prémios, condecorações e ofertas	0,00 €	195,00 €	195,00 €	195,00 €	195,00 €	195,00 €	195,00 €	195,00 €	195,00 €	195,00 €	195,00 €	195,00 €	195,00 €	195,00 €
020117	Ferramentas e utensílios	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
020118	Livros e documentação técnica	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
020119	Artigos honoríficos e de decoração	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €

ABAP – ASSOCIAÇÃO BEIRA ATLÂNTICO PARQUE

504843354

Parque Tecnológico de Cantanhede, Núcleo 4, Lote 2
3060-197 Cantanhede



Beira Atlântico Parque

Orçamento Plurianual
2026

Rubrica	Designação	Plano orçamental plurianual									
		Orçamento 2026					Orçamento 2026				
		Períodos anteriores		Período	Soma	2027	2028	2029	2030		
020121	Outros bens	0,00 €	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
020201	Encargos das instalações	0,00 €	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
020203	Conservação de bens	0,00 €	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
020209	Comunicações	184,00 €	184,00 €	1,942,00 €	2,126,00 €	2,126,00 €	2,126,00 €	2,126,00 €	2,126,00 €	2,126,00 €	2,126,00 €
020211	Representação dos serviços	0,00 €	0,00 €	188,00 €	188,00 €	188,00 €	188,00 €	188,00 €	188,00 €	188,00 €	188,00 €
020213	Deslocações e estadas	0,00 €	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00 €	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
020215	Formação	0,00 €	0,00 €	125,00 €	125,00 €	125,00 €	125,00 €	125,00 €	125,00 €	125,00 €	125,00 €
02021701	Publicação de anúncios	0,00 €	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
02021702	Promoção e publicidade	0,00 €	0,00 €	7,00 €	7,00 €	7,00 €	7,00 €	7,00 €	7,00 €	7,00 €	7,00 €
020219	Assistência técnica	0,00 €	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
02022001	Higiene, segurança, saúde vist.trab., inst.equipam.	0,00 €	0,00 €	126,00 €	126,00 €	126,00 €	126,00 €	126,00 €	126,00 €	126,00 €	126,00 €
02022002	Serviços de Auditoria	2.460,00 €	2.460,00 €	2.460,00 €	4.920,00 €	4.920,00 €	4.920,00 €	4.920,00 €	4.920,00 €	4.920,00 €	4.920,00 €
02022003	Serviços de Informática	0,00 €	0,00 €	12.024,00 €	12.024,00 €	12.024,00 €	12.024,00 €	12.024,00 €	12.024,00 €	12.024,00 €	12.024,00 €
02022099	Outros trabalhos especializados	0,00 €	0,00 €	3.393,00 €	3.393,00 €	3.393,00 €	3.393,00 €	3.393,00 €	3.393,00 €	3.393,00 €	3.393,00 €
020222	Serviços de saúde	0,00 €	0,00 €	180,00 €	180,00 €	180,00 €	180,00 €	180,00 €	180,00 €	180,00 €	180,00 €
020225	Outros serviços	0,00 €	0,00 €	48,00 €	48,00 €	48,00 €	48,00 €	48,00 €	48,00 €	48,00 €	48,00 €
D3	Juros e outros encargos	0,00 €	0,00 €	9,00 €	9,00 €	9,00 €	9,00 €	9,00 €	9,00 €	9,00 €	9,00 €
03010301	Empréstimos de curto prazo	0,00 €	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	0,00 €	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
030201	Despesas diversas	0,00 €	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
030401	Indemnizatórios	0,00 €	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
030402	Outros	0,00 €	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
03050201	Despesas Diversas	0,00 €	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
03050202	Juros de Mora	0,00 €	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
03050299	Outros	0,00 €	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
030601	Outros encargos financeiros	0,00 €	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	0,00 €	6,00 €	6,00 €	6,00 €	6,00 €	6,00 €	6,00 €	6,00 €	6,00 €
D4-1	Transferências correntes	0,00 €	0,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €	4,00 €
D4-1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
D4-1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4-1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4-1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
04060202	Outras	0,00 €	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
D4-1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4-1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
040701	Instituições sem fins lucrativos	0,00 €	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
D4.1.3	Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

ABAP - ASSOCIAÇÃO BEIRA ATLÂNTICO PARQUE

504843354

Beira Atlântico Parque
Associação
Parque Tecnológico de Cantanhede, Núcleo 4, Lote 2
3060-197 Cantanhede

Orçamento Plurianual
2026

Rubrica	Designação	Orçamento 2026					Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030			
D4.1.4	Outras	0,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	
040102	Privadas	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
040903	Países terceiros e organizações internacionais	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
D4.2	Subsídios correntes	0,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	
05010102	Outras	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
050103	Privadas	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
D5	Outras despesas correntes	11.256,00 €	44.942,00 €	56.198,00 €	56.198,00 €	56.198,00 €	56.198,00 €	56.198,00 €	56.198,00 €	56.198,00 €	
0602010199	Outras	0,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	3,00 €	
06020102	Restituições de impostos ou taxas cobradas	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
06020301	Outras restituições	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
06020302	IVA pago	11.159,00 €	42.721,00 €	53.880,00 €	53.880,00 €	53.880,00 €	53.880,00 €	53.880,00 €	53.880,00 €	53.880,00 €	
06020303	Diferenças de câmbio	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
06020304	Serviços bancários	0,00 €	1.115,00 €	1.115,00 €	1.115,00 €	1.115,00 €	1.115,00 €	1.115,00 €	1.115,00 €	1.115,00 €	
06020305	Outras	97,00 €	1.100,00 €	1.197,00 €	1.197,00 €	1.197,00 €	1.197,00 €	1.197,00 €	1.197,00 €	1.197,00 €	
D6	Despesa de capital	0,00 €	215.201,00 €	215.201,00 €	187.856,00 €	177.885,00 €	165.514,00 €	150.742,00 €	150.742,00 €	150.742,00 €	
070107	Aquisição de bens de capital	0,00 €	215.198,00 €	215.198,00 €	187.853,00 €	177.882,00 €	165.511,00 €	150.739,00 €	150.739,00 €	150.739,00 €	
070108	Equipamento de informática	0,00 €	62.000,00 €	62.000,00 €	52.000,00 €	50.000,00 €	48.000,00 €	46.000,00 €	46.000,00 €	46.000,00 €	
070109	Software Informático	0,00 €	45.563,00 €	45.563,00 €	35.700,00 €	33.000,00 €	32.000,00 €	28.300,00 €	28.300,00 €	28.300,00 €	
070110	Equipamento administrativo	0,00 €	40.060,00 €	40.060,00 €	56.000,00 €	50.935,00 €	47.000,00 €	40.000,00 €	40.000,00 €	40.000,00 €	
07011002	Outro	0,00 €	67.570,00 €	67.570,00 €	44.148,00 €	43.942,00 €	38.506,00 €	36.434,00 €	36.434,00 €	36.434,00 €	
070113	Investimentos incorpóreos	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
070115	Outros investimentos	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
070206	Material de informática	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
070207	Maquinaria e equipamento	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
070209	Outros investimentos	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
D7	Transferência e subsídios de capital	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
D7.1	Transferências de capital	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D7.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D7.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D7.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
080701	Instituições sem fins lucrativos	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	
D7.1.3	Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D7.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
D8	Outras despesas de capital	0,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	
110201	Restituições	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	

ABAP - ASSOCIAÇÃO BEIRA ATLÂNTICO PARQUE

504843354

Beira Atlântico Parque
Associação
Parque Tecnológico de Cantanhede, Núcleo 4, Lote 2
3060-197 Cantanhede

Orçamento Plurianual
2026

Rubrica	Designação	Orçamento 2026					Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030		
110299	Outras	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €
	Despesa efetiva [4]	20.855,00 €	453.599,00 €	474.454,00 €	445.806,00 €	435.835,00 €	423.464,00 €	408.692,00 €		
	Despesa não efetiva [5]	0,00 €	7,00 €	7,00 €	7,00 €	7,00 €	7,00 €	7,00 €		
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €	5,00 €		
090203	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €		
090303	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €		
090801	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €		
090803	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €		
090906	Administração pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €		
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €		
100503	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €		
100603	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €		
D7.2	Despesa de capital	0,00 €	215.201,00 €	215.201,00 €	187.856,00 €	177.885,00 €	165.514,00 €	150.742,00 €		
	Subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
	Despesa total [6]=[4]+[5]	20.855,00 €	453.606,00 €	474.461,00 €	445.813,00 €	435.842,00 €	423.471,00 €	408.699,00 €		
	Saldo total [3] - [6]	204.692,00 €	-204.692,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
	Saldo global [1] - [4]	204.692,00 €	-204.691,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €		
	Despesa primária	20.855,00 €	453.590,00 €	474.445,00 €	445.797,00 €	435.826,00 €	423.455,00 €	408.683,00 €		
	Saldo corrente	194.571,00 €	10.497,00 €	205.068,00 €	187.845,00 €	177.874,00 €	165.503,00 €	150.731,00 €		
	Saldo de capital	10.121,00 €	-215.189,00 €	-205.068,00 €	-187.845,00 €	-177.874,00 €	-165.503,00 €	-150.731,00 €		
	Saldo primário	204.692,00 €	-204.682,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €		

Órgão executivo,
Em 6 de novembro de 2025
Carlos Fernando
Região Centro Oeste

Órgão deliberativo,

O Contabilista Público,

Em _____ de _____ de _____

Em _____ de _____ de _____

ABAP - ASSOCIAÇÃO BEIRA ATLÂNTICO PARQUE

504843354

Parque Tecnológico de Cantanhede, Núcleo 4, Lote 2
Beira Atlântico Parque 3060-197 Cantanhede

Plano Plurianual de Investimento Inicial 2026

Objetivo	Projeto	Designação	Rubrica Orçamental		Forma Realização	Fonte de Financiamento				Datas		Fase de Execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2025	Pagamentos					Total Não Definido	Total Previsto		
			Orgânica	Económica		RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim				Períodos seguintes								
															2026	2027	2028	2029	2030			Outros	
111	2024/1	Aquisição de Equipamento de informática	01	070107	0	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2024	31/12/2026	0	299,00 €	0,00 €	52,000,00 €	50,000,00 €	48,000,00 €	46,000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	258.299,00 €
111	2024/2	Aquisição de Software Informático	01	070108	0	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2024	31/12/2026	0	0,00 €	0,00 €	45.563,00 €	35.700,00 €	32.000,00 €	28.300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	174.563,00 €
111	2024/3	Aquisição de Equipamento administrativo	01	070109	0	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2024	31/12/2026	0	0,00 €	0,00 €	40.060,00 €	56.000,00 €	47.000,00 €	40.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	233.995,00 €
111	2024/4	Aquisição de Equipamento básico - Outro	01	07011002	0	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2024	31/12/2026	0	0,00 €	0,00 €	67.570,00 €	44.148,00 €	43.942,00 €	36.434,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	230.600,00 €
111	2024/5	Aquisição de investimentos incorpóreos	01	070113	0	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2024	31/12/2026	0	0,00 €	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	5,00 €
111	2024/6	Aquisição de Outros investimentos	01	070115	0	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2024	31/12/2026	0	0,00 €	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	5,00 €
111	2024/7	Locação financeira - Material de informática	01	070206	0	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2024	31/12/2026	0	0,00 €	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	5,00 €
111	2024/8	Locação financeira - Maquinaria e Equipamento	01	070207	0	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2024	31/12/2026	0	0,00 €	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	5,00 €
111	2024/9	Locação financeira - Outros Investimentos	01	070209	0	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	01/01/2024	31/12/2026	0	0,00 €	0,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	1,00 €	0,00 €	0,00 €	5,00 €
Total Objetivo 111													299,00 €	0,00 €	215.198,00 €	187.853,00 €	177.882,00 €	165.511,00 €	150.739,00 €	0,00 €	0,00 €	897.482,00 €	
Total													299,00 €	0,00 €	215.198,00 €	187.853,00 €	177.882,00 €	165.511,00 €	150.739,00 €	0,00 €	0,00 €	897.482,00 €	

Órgão deliberativo,

Em _____ de _____ de _____

Órgão executivo,

Em 6 de novembro de 2025

Carlos Fernandes
Região Oeste Santa Maria

O Contabilista Público,

Em _____ de _____ de _____

Pk.
C
S

TERMO DE ENCERRAMENTO

FOLHA DE ASSINATURAS

ABAP - ASSOCIAÇÃO BEIRA ATLÂNTICO PARQUE

504843354

Parque Tecnológico de Cantanhede, Núcleo 4, Lote 2
3060-197 Cantanhede



Assinaturas de Aprovação
2026

ÓRGÃO EXECUTIVO,

Em 6 de novembro de 2025

[Handwritten signature]
Carlos Francisco
Ruiva Faria Santos Pessa

ÓRGÃO DELIBERATIVO,

Em ___ de ___ de ___

O CONTABILISTA PÚBLICO,

Em ___ de ___ de ___
